SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1629

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2016 – PA N.º 036/2016 - CONTRATO N° 032/2016
OBJETO: Contratação direta da empresa **IDEIA & PONTO GERÊNCIA DE EVENTOS LTDA - EPP**, para apresentação artística do cantor **Marcão Noventa** no dia 23 de junho de 2016, nas festividades juninas 2016 do município de Abreu e Lima, na Praça Antônio Vitalino, através da Secretaria de Turismo e Cultura, por **R$ 9.000,00 (Nove mil reais),** cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Abreu e Lima, 27 de junho de 2016.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:4BD97048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 030/2016- PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2016

OBJETO NATUREZA: Serviço
OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para realização dos serviços de recuperação e abertura de estradas vicinais, construção e recuperação de açudes, barreiros e barragens no município de Araripina. VALOR ESTIMADO: **LOTE 01 (máquinas) o valor de R$ 1.054.830,24 (Um milhão, Cinquenta e quatro mil, Oitocentos e trinta reais e Vinte e quatro centavos); LOTE 02 (CAÇAMBAS)** o valor de **R$ 292.038,88 (Duzentos e noventa e dois mil, Trinta e oito reais e Oitenta e oito centavos)**. Tipo: Menor Preço por LOTE. Apresentação das propostas/habilitação: **03 de AGOSTO de 2016**, às 08:30min: MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 176, Galeria Mimosa Simeão. FONE: (87) 3873-2113, na sala da CPL ou pelo e-mail licitação@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

SAMUEL BRUNO LACERDA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:3633E5BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Processo **N.º** 033/2016. **Pregão Presencial N.º** 020/2016

Objeto: Aquisição de pneus para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **Valor Máximo: R$ 159.714,40**. **Local e Data da Sessão:** Rua do Rosário, n.º137 – 1º andar, no dia: 04/08/2016 às 09:00 h. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: ***edital.cplgeral.bezerros@gmail.com***, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 22/07/2016.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1E4DD0E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2016

"Regulamenta a alíquota de contribuição de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 981/2015 e dá outras providências".

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e em razão do disposto no art. 57, IV da Lei Municipal nº 838/2005, faz saber que a partir da seguinte data fica **DECRETADO:**

Art. 1º - A alíquota de contribuição patronal de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 981, de 19 de novembro de 2015, em conformidade com a Reavaliação Atuarial realizada em abril de 2016, nos termos e limites da Portaria MPS 403/2008, de 10 de dezembro de 2008, a

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

partir do presente Decreto Municipal será igual a 4,00% (quatro inteiros por cento).

Art. 2º - O valor do Passivo Atuarial de que trata o Relatório Técnico de Reavaliação Atuarial, realizada em abril de 2016, será amortizado no prazo de 28 (vinte e oito) anos através de uma contribuição adicional incidente sobre a remuneração de contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo do Município, conforme planilha abaixo, contida no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2016, já informado ao MPS:

Ano	Alíquota
2017	8,18%
2018	12,36%
2019	16,54%
2020	20,72%
2021	24,90%

Art. 3º - O plano de custeio estabelecido no exercício corrente permanecerá em vigência até que seja procedida, sua revisão anual em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9717/1998.

Art. 4º - A alíquota contributiva de que trata o art. 1º será exigida a partir do dia 1º de julho de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim/PE, 02 de julho de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Certidão de Publicação

Declaro para os devidos fins legais que o Decreto n.º 02 de julho de 2016, foi publicado na presente data em murais de publicidade desta Municipalidade e no site www.bomjardim.pe.gov.br estando disponível para as devidas autenticações.

Por ser verdade, dato e assino a presente certidão.

Bom Jardim/PE, 02 de julho de 2016

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:90340830

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº157/16

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

Considerando a necessidade do Tribunal Eleitoral de Pernambuco.

RESOLVE:

I – CEDER para o Tribunal Eleitoral de Pernambuco, a Servidora Sra. LUSINETE FIQUEREDO MOURA, com ônus para o órgão de origem, através do processo administrativo nº166.93.2016.6.17.0000 a partir de 04/07 a 31/12/2016 cujo cópia da decisão do processo administrativo sob protocolo de nº.25.393/2016.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:8B82F020

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0203/2016

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, considerando, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º. **Anular** para tornar sem efeito a portaria n.0251/2014 e 222/2015.
Art. 2º. **Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à Srª. ***SEVERINA JOSEFA TELES CLEMENTE***, matrícula 100728, portadora da Cédula de Identidade nº 1.715.117 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 168.343.644-04, titular do cargo de Professora Em Formação Magistério, Nível N09-CC, desta Municipalidade, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005**.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.09.14.

Registre-se e publique-se.

Bom Jardim, 01 de julho de 2016.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria de GP nº 0203/2016 que Anula as Portarias n. 0222/2015 e 251/14**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à Srª. ***Severina Josefa Teles Clemente***, matrícula 100728, portadora da Cédula de Identidade nº 1.715.117 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 168.343.644-04, titular do cargo de Professora Em Formação Magistério, Nível N09-CC, desta Municipalidade, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em 01 de julho de 2016, pelo prazo previsto em Lei.

Bom Jardim, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:378D8944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 063/2016, DE 22 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 11 de julho de 2016, data do óbito, a **Rosiane Maria da Silva,** cônjuge**,** e a **Josadark da Silva Izidoro,** filho, ambos beneficiários do ex- segurado **Zezito Manoel Izidoro**, aposentado que ocupou o cargo de Servente, matrícula nº 2682, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art. 46; 47, I; 48, I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 11 de julho de 2016.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2016.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BE29DA7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 064/2016, DE 22 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Anular o Ato de aposentadoria nº 052/2016, que concedeu aposentadoria por invalidez a **Everaldo Lucas da Silva**, Motorista, Nível 5, Faixa VII, matrícula nº 3252, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e c/c artigo 6º A, parágrafo único da EC n° 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 70/2012, em razão da necessidade de revisão no Laudo Médico.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2016.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9C291B34

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 016/2016

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,.
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.434/16,
Considerando a folha de despacho Protocolo nº 3016 – COLEG de 14/07/2016
Considerando a CI nº 368/16 SME de 01/07/2016 e Processo nº 20.453 – SEARH de 25/05/2016 requerido pelo servidor WILSON FERNANDO DE LIMA,
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao **PROFESSOR LIC CURTA, WILSON FERNANDO DE LIMA mat**. **nº 3016,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por 03 (três) meses, referente ao 1º quinquênio anterior a EC nº 20/98.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2016***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2016.

ÁLVARO RODRIGO COELHO CIRNE
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8616AB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONVOCAÇÃO - PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO.
PROCESSO: 032/PMCSA-SMDS/2016 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PMCSA-SMDS/2016

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho e a Secretaria Municipal de Defesa Social **CONVOCAM** os licitantes participantes do **Processo**: 032/ PMCSA - SMDS/ 2016. 1ª CPL **Pregão Presencial Nº 017/ PMCSA - SMDS/2016**Serviço. Contratação de empresa especializada em consultoria na área de transporte abrangendo as ações necessárias para elaboração de diagnóstico da área de transporte, definição de estratégias de ação e desenvolvimento de proposta para o sistema de transporte, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, para o REINÍCIO da sessão que será realizada no dia **28/07/2016 às 09h:00min** no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180**.**Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524.9075 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: pregaocabo@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2016.

LUIZ PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AC170BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/CABOPREV/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CABOPREV/2016

Processo Nº: 001/CABOPREV/2016. 2ª CPL. Pregão Presencial Nº 001/CABOPREV/2016. Serviços. **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, estrutura, montagem e registro, para a 6ª Conferência Municipal de Previdência o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho.** Valor: R$ 202.814,67 Data e Local da Sessão de Abertura: **dia 05/08/2016 às 09h00min.** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.525-180. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2016.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Presidente
CABOPREV

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E7D3B53A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE, através do Secretário de Saúde deste município torna público a Rescisão de Contrato nº019/2014 – TA 002, com a empresa CIRURGICA RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.236.193/0001-

84, situada a Avenida Djalma Dutra, Nº 931 – Bairro – Heliópolis - Garanhuns/PE, Bilateralmente em razão da não concessão do reequilíbrio financeiro.

Cachoeirinha 22 de julho de 2016.

SILVIO ROMERO RAMOS E SILVA
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AE0E820E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 014/2016. Adjudicação Homologação da Tomada de Preço Nº 001/20016, contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo granítico em diversas ruas, FEM 2015, neste Município, adjudicação do objeto da seguinte maneira: à Empresa GM Ramos Construções Ltda. CNPJ/MF: 18.570.749./0001-30, pelo valor R$ 1.157.940,64 (Um Milão,Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

UILSON DE MOURA FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Márcio André da Silva
Código Identificador:F13B5338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 347

DECRETO MUNICIPAL Nº 347/2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa ANDRÉ G. ARAÚJO DA SILVA SANTIAGO – ME, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato celebrado entre este Município e a empresa **ANDRÉ G. ARAÚJO DA SILVA SANTIAGO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.115.364/0001-24**, nos autos do Processo Licitatório nº **040/2015**, na modalidade Pregão Presencial nº **009/2015**, cujo objeto era a prestação de serviços de publicidade para atender às necessidades do Município de Catende, bem como **CONSIDERANDO** a realização da operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, com o objetivo de apurar a prática de emprego irregular de verbas públicas, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro na Prefeitura Municipal de Catende, por parte do governo sucedido;

CONSIDERANDO que a referida operação resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, tais como: Processos Licitatórios, Notas de Empenho e Ordens de Pagamentos e demais documentos relativos às contratações públicas;

CONSIDERANDO a impossibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do seu corpo técnico, fazer uma análise prévia sobre a legalidade e atendimento dos demais princípios constitucionais, elencados no art. 37 da CF/88, dos atos de contratação da citada empresa, que, inclusive, se encontram sob a análise pericial do órgão especializado da polícia judiciária do Estado de Pernambuco, e destarte, manter a continuidade da contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catende – PE, em 21 de julho de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:1B4F0B4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO348

DECRETO MUNICIPAL Nº 348/2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato celebrado entre este Município e a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.357.873/0001-14**, nos autos do Processo Licitatório nº **052/2015**, na modalidade Pregão Presencial nº **012/2015**, cujo objeto era o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para atender às necessidades nutricionais dos alunos da rede pública municipal, em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como **CONSIDERANDO** a realização da operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, com o objetivo de apurar a prática de emprego irregular de verbas públicas, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro na Prefeitura Municipal de Catende, por parte do governo sucedido;

CONSIDERANDO que a referida operação resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, tais como: Processos Licitatórios, Notas de Empenho e Ordens de Pagamentos e demais documentos relativos às contratações públicas;
CONSIDERANDO a impossibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do seu corpo técnico, fazer uma análise prévia sobre a legalidade e atendimento dos demais princípios constitucionais, elencados no art. 37 da CF/88, dos atos de contratação da citada empresa, que, inclusive, se encontram sob a análise pericial do órgão especializado da polícia judiciária do Estado de Pernambuco, e destarte, manter a continuidade da contratação;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catende – PE, em 21 de julho de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:A329E7F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 349

DECRETO MUNICIPAL Nº 349/2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa MICHELA WALDJA MONTEIRO DUARTE – ME, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato celebrado entre este Município e a empresa **MICHELA WALDJA MONTEIRO DUARTE – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.788.704/0001-69**, nos autos do Processo Licitatório nº **059/2015**, na modalidade Pregão Presencial nº **013/2015**, cujo objeto era o fornecimento de material didático, destinado ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Creches Municipais, bem como

CONSIDERANDO a realização da operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, com o objetivo de apurar a prática de emprego irregular de verbas públicas, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro na Prefeitura Municipal de Catende, por parte do governo sucedido;

CONSIDERANDO que a referida operação resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, tais como: Processos Licitatórios, Notas de Empenho e Ordens de Pagamentos e demais documentos relativos às contratações públicas;

CONSIDERANDO a impossibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do seu corpo técnico, fazer uma análise prévia sobre a legalidade e atendimento dos demais princípios constitucionais, elencados no art. 37 da CF/88, dos atos de contratação da citada empresa, que, inclusive, se encontram sob a análise pericial do órgão especializado da polícia judiciária do Estado de Pernambuco, e destarte, manter a continuidade da contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catende – PE, em 21 de julho de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:0A9FE95E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 350

DECRETO MUNICIPAL Nº 350/2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa STUDIO NIGHT EIRELE – ME, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato celebrado entre este Município e a empresa **STUDIO NIGHT EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.395.873/0001-09**, nos autos do Processo Licitatório nº **060/2015**, na modalidade Pregão Presencial nº **014/2015**, cujo objeto era a locação de banheiros químicos, de forma parcelada, que seriam utilizados em todos os eventos do Município, bem como **CONSIDERANDO** a realização da operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, com o objetivo de apurar a prática de emprego irregular de verbas públicas, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro na Prefeitura Municipal de Catende, por parte do governo sucedido;
CONSIDERANDO que a referida operação resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, tais como: Processos Licitatórios, Notas de Empenho e Ordens de Pagamentos e demais documentos relativos às contratações públicas;
CONSIDERANDO a impossibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do seu corpo técnico, fazer uma análise prévia sobre a legalidade e atendimento dos demais princípios constitucionais, elencados no art. 37 da CF/88, dos atos de contratação da citada empresa, que, inclusive, se encontram sob a análise pericial do órgão especializado da polícia judiciária do Estado de Pernambuco, e destarte, manter a continuidade da contratação;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catende – PE, em 21 de julho de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:F53380FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 351

DECRETO MUNICIPAL Nº 351/2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa ANDRÉ G. ARAÚJO DA SILVA SANTIAGO – ME, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato celebrado entre este Município e a empresa **ANDRÉ G. ARAÚJO DA SILVA SANTIAGO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.115.364/0001-24**, nos autos do Processo Licitatório nº **070/2015**, na modalidade Convite nº **041/2015**, cujo objeto era a aquisição de material de expediente, destinado à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, para atender às necessidades do Ensino Fundamental, bem como
CONSIDERANDO a realização da operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, com o objetivo de apurar a prática de emprego irregular de verbas públicas, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro na Prefeitura Municipal de Catende, por parte do governo sucedido;
CONSIDERANDO que a referida operação resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, tais como: Processos Licitatórios, Notas de Empenho e Ordens de Pagamentos e demais documentos relativos às contratações públicas;
CONSIDERANDO a impossibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do seu corpo técnico, fazer uma análise prévia sobre a legalidade e atendimento dos demais princípios constitucionais, elencados no art. 37 da CF/88, dos atos de contratação da citada empresa, que, inclusive, se encontram sob a análise pericial do órgão especializado da polícia judiciária do Estado de Pernambuco, e destarte, manter a continuidade da contratação;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catende – PE, em 21 de julho de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:58645EEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 352

DECRETO MUNICIPAL Nº 352/2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa ANDRÉ G. ARAÚJO DA SILVA SANTIAGO – ME, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato celebrado entre este Município e a empresa **ANDRÉ G. ARAÚJO DA SILVA SANTIAGO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.115.364/0001-24**, nos autos do Processo Licitatório nº **071/2015**, na modalidade Convite nº **042/2015**, cujo objeto era a aquisição de material esportivo, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, bem como

CONSIDERANDO a realização da operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, com o objetivo de apurar a prática de emprego irregular de verbas públicas, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro na Prefeitura Municipal de Catende, por parte do governo sucedido;
CONSIDERANDO que a referida operação resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, tais como: Processos Licitatórios, Notas de Empenho e Ordens de Pagamentos e demais documentos relativos às contratações públicas;
CONSIDERANDO a impossibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do seu corpo técnico, fazer uma análise prévia sobre a legalidade e atendimento dos demais princípios constitucionais, elencados no art. 37 da CF/88, dos atos de contratação da citada empresa, que, inclusive, se encontram sob a análise pericial do órgão especializado da polícia judiciária do Estado de Pernambuco, e destarte, manter a continuidade da contratação;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catende – PE, em 21 de julho de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:EA2CA6F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 353

DECRETO MUNICIPAL Nº 353/2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa ANDRÉ G. ARAÚJO DA SILVA SANTIAGO – ME, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato celebrado entre este Município e a empresa **ANDRÉ G. ARAÚJO DA SILVA SANTIAGO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.115.364/0001-24**, nos autos do Processo Licitatório nº **005/2016**, na modalidade Convite nº **003/2016**, cujo objeto era a aquisição de material de cantina, para melhoria do bem-estar dos alunos do Ensino Fundamental e da Creche do Município, bem como a operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, com o objetivo de apurar a prática de emprego irregular de verbas públicas, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro na Prefeitura Municipal de Catende, por parte do governo sucedido;

CONSIDERANDO que a referida operação resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, tais como: Processos Licitatórios, Notas de Empenho e Ordens de Pagamentos e demais documentos relativos às contratações públicas;

CONSIDERANDO a impossibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do seu corpo técnico, fazer uma análise prévia sobre a legalidade e atendimento dos demais princípios constitucionais, elencados no art. 37 da CF/88, dos atos de contratação da citada empresa, que, inclusive, se encontram sob a análise pericial do órgão especializado da polícia judiciária do Estado de Pernambuco, e destarte, manter a continuidade da contratação;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catende – PE, em 21 de julho de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:976C487B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 355

DECRETO MUNICIPAL Nº 355/2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA RÉGIO LTDA., e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato celebrado entre este Município e a empresa **CONSTRUTORA RÉGIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.808.854/0001-48**, nos autos do Processo Licitatório nº **016/2016**, na modalidade Convite nº **012/2016**, cujo objeto era a manutenção preventiva mensal e corretiva de ar condicionado para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, bem como
CONSIDERANDO a realização da operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, com o objetivo de apurar a prática de emprego irregular de verbas públicas, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro na Prefeitura Municipal de Catende, por parte do governo sucedido;
CONSIDERANDO que a referida operação resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, tais como: Processos Licitatórios, Notas de Empenho e Ordens de Pagamentos e demais documentos relativos às contratações públicas;
CONSIDERANDO a impossibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do seu corpo técnico, fazer uma análise prévia sobre a legalidade e atendimento dos demais princípios constitucionais, elencados no art. 37 da CF/88, dos atos de contratação da citada empresa, que, inclusive, se encontram sob a análise pericial do órgão especializado da polícia judiciária do Estado de Pernambuco, e destarte, manter a continuidade da contratação;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catende – PE, em 21 de julho de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:A1CB1552

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 356

DECRETO MUNICIPAL Nº 356/2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato celebrado entre este Município e a empresa **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.575.730/0001-60**, nos autos do Processo Licitatório nº **017/2016**, na modalidade Convite nº **013/2016**, cujo objeto era a capacitação de formação continuada dos professores, para melhoria do processo de ensino no Município, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, bem como **CONSIDERANDO** a realização da operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, com o objetivo de apurar a prática de emprego irregular de verbas públicas, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro na Prefeitura Municipal de Catende, por parte do governo sucedido;

CONSIDERANDO que a referida operação resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, tais como: Processos Licitatórios, Notas de Empenho e Ordens de Pagamentos e demais documentos relativos às contratações públicas;

CONSIDERANDO a impossibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do seu corpo técnico, fazer uma análise prévia

sobre a legalidade e atendimento dos demais princípios constitucionais, elencados no art. 37 da CF/88, dos atos de contratação da citada empresa, que, inclusive, se encontram sob a análise pericial do órgão especializado da polícia judiciária do Estado de Pernambuco, e destarte, manter a continuidade da contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catende – PE, em 21 de julho de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:0C8F374F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 357

DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA RÉGIO LTDA., e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato celebrado entre este Município e a empresa **CONSTRUTORA RÉGIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.808.854/0001-48**, nos autos do Processo Licitatório nº **018/2016**, na modalidade Convite nº **014/2016**, cujo objeto era a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva dos microcomputadores utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino, bem como

CONSIDERANDO a realização da operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, com o objetivo de apurar a prática de emprego irregular de verbas públicas, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro na Prefeitura Municipal de Catende, por parte do governo sucedido;
CONSIDERANDO que a referida operação resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, tais como: Processos Licitatórios, Notas de Empenho e Ordens de Pagamentos e demais documentos relativos às contratações públicas;
CONSIDERANDO a impossibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do seu corpo técnico, fazer uma análise prévia sobre a legalidade e atendimento dos demais princípios constitucionais, elencados no art. 37 da CF/88, dos atos de contratação da citada empresa, que, inclusive, se encontram sob a análise pericial do órgão especializado da polícia judiciária do Estado de Pernambuco, e destarte, manter a continuidade da contratação;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catende – PE, em 21 de julho de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:C93ED0CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 358

DECRETO MUNICIPAL Nº 358/2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa PGF TELECOMUNICAÇÕES LTDA., e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE

PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato celebrado entre este Município e a empresa **PGF TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.425.420/0001-36**, nos autos do Processo Licitatório nº **019/2016**, na modalidade Convite nº **015/2016**, cujo objeto era a prestação de serviços de conexão IP Banda Larga para acesso à Rede Mundial de Computadores INTERNET, incluindo o fornecimento de meios de comunicação dedicado entre a prestadora de serviços e a PMC, com fornecimento de roteador, instalação, ativação, configuração, suporte técnico aos serviços e manutenção corretiva, destinados à Secretaria de Administração, bem como

CONSIDERANDO a realização da operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, com o objetivo de apurar a prática de emprego irregular de verbas públicas, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro na Prefeitura Municipal de Catende, por parte do governo sucedido;

CONSIDERANDO que a referida operação resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, tais como: Processos Licitatórios, Notas de Empenho e Ordens de Pagamentos e demais documentos relativos às contratações públicas;

CONSIDERANDO a impossibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do seu corpo técnico, fazer uma análise prévia sobre a legalidade e atendimento dos demais princípios constitucionais, elencados no art. 37 da CF/88, dos atos de contratação da citada empresa, que, inclusive, se encontram sob a análise pericial do órgão especializado da polícia judiciária do Estado de Pernambuco, e destarte, manter a continuidade da contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catende – PE, em 21 de julho de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:FF2E6116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 359

DECRETO MUNICIPAL Nº 359/2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa MULTI EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÃO LTDA., e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato celebrado entre este Município e a empresa **MULTI EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.853.900/0001-07**, nos autos do Processo Licitatório nº **023/2016**, na modalidade Convite nº **019/2016**, cujo objeto era a locação de um trator escavadeira, tipo PC, incluindo combustível, operador especializado e habilitado e demais equipamentos obrigatórios, para serviços de escavação e de terreno no Engenho Ouricuri, abertura de estrada no Sítio do Boi e desobstrução do Rio Panelas, bem como **CONSIDERANDO** a realização da operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, com o objetivo de apurar a prática de emprego irregular de verbas públicas, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro na Prefeitura Municipal de Catende, por parte do governo sucedido;

CONSIDERANDO que a referida operação resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, tais como: Processos Licitatórios, Notas de Empenho e Ordens de Pagamentos e demais documentos relativos às contratações públicas;

CONSIDERANDO a impossibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do seu corpo técnico, fazer uma análise prévia sobre a legalidade e atendimento dos demais princípios constitucionais, elencados no art. 37 da CF/88, dos atos de contratação da citada empresa, que, inclusive, se encontram sob a análise pericial do órgão especializado da polícia judiciária do Estado de Pernambuco, e destarte, manter a continuidade da contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catende – PE, em 21 de julho de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:C2C7667D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 360

DECRETO MUNICIPAL Nº 360/2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA JORDARA LTDA. – EPP, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato celebrado entre este Município e a empresa **CONSTRUTORA JORDARA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.755.897/0001-30**, nos autos do Processo Licitatório nº **024/2016**, na modalidade Convite nº **020/2016**, cujo objeto era a prestação de serviços de engenharia para reforma, limpeza e conservação de escolas municipais das Zonas Urbana e Rural, bem como

CONSIDERANDO a realização da operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, com o objetivo de apurar a prática de emprego irregular de verbas públicas, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro na Prefeitura Municipal de Catende, por parte do governo sucedido;

CONSIDERANDO que a referida operação resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, tais como: Processos Licitatórios, Notas de Empenho e Ordens de Pagamentos e demais documentos relativos às contratações públicas;

CONSIDERANDO a impossibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do seu corpo técnico, fazer uma análise prévia sobre a legalidade e atendimento dos demais princípios constitucionais, elencados no art. 37 da CF/88, dos atos de contratação da citada empresa, que, inclusive, se encontram sob a análise pericial do órgão especializado da polícia judiciária do Estado de Pernambuco, e destarte, manter a continuidade da contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catende – PE, em 21 de julho de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:0FF614F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 361

DECRETO MUNICIPAL Nº 361/2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa BRENO ANDRESSON SILVA BRITO – ME, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato celebrado entre este Município e a empresa **BRENO ANDRESSON SILVA BRITO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.952.644/0001-08**, nos autos do Processo Licitatório nº **025/2016**, na modalidade Convite nº **051/2016**, cujo objeto era a prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, bem como **CONSIDERANDO** a realização da operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, com o objetivo de apurar a prática de emprego irregular de verbas públicas, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro na Prefeitura Municipal de Catende, por parte do governo sucedido;

CONSIDERANDO que a referida operação resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, tais como: Processos Licitatórios, Notas de Empenho e Ordens de Pagamentos e demais documentos relativos às contratações públicas;

CONSIDERANDO a impossibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do seu corpo técnico, fazer uma análise prévia sobre a legalidade e atendimento dos demais princípios constitucionais, elencados no art. 37 da CF/88, dos atos de contratação da citada empresa, que, inclusive, se encontram sob a análise pericial do órgão especializado da polícia judiciária do Estado de Pernambuco, e destarte, manter a continuidade da contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de

Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catende – PE, em 21 de julho de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:A3CEBF06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 363

DECRETO MUNICIPAL Nº 363/2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa CP DE ALMEIDA EVENTOS E SERVIÇOS – ME, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato celebrado entre este Município e a empresa **CP DE ALMEIDA EVENTOS E SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.231.003/0001-52**, nos autos do Processo Licitatório nº **028/2016**, na modalidade Convite nº **024/2016**, cujo objeto era a prestação de serviços de organização, estruturação e realização de eventos esportivos: Jogos Escolares – Fase Municipal, bem como
CONSIDERANDO a realização da operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, com o objetivo de apurar a prática de emprego irregular de verbas públicas, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro na Prefeitura Municipal de Catende, por parte do governo sucedido;
CONSIDERANDO que a referida operação resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, tais como: Processos Licitatórios, Notas de Empenho e Ordens de Pagamentos e demais documentos relativos às contratações públicas;
CONSIDERANDO a impossibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do seu corpo técnico, fazer uma análise prévia sobre a legalidade e atendimento dos demais princípios constitucionais, elencados no art. 37 da CF/88, dos atos de contratação da citada empresa, que, inclusive, se encontram sob a análise pericial do órgão especializado da polícia judiciária do Estado de Pernambuco, e destarte, manter a continuidade da contratação;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Catende – PE, em 21 de julho de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:7BFEE2E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 354

DECRETO MUNICIPAL Nº 354/2016

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA RÉGIO LTDA., e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato celebrado entre este Município e a empresa **CONSTRUTORA RÉGIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.808.854/0001-48**, nos autos do Processo Licitatório nº **011/2016**, na modalidade Convite nº **007/2016**, cujo objeto era a manutenção das redes elétricas dos prédios públicos do Município de Catende, bem como **CONSIDERANDO** a realização da operação denominada de "Tsunami", pela Polícia Civil de Pernambuco, no dia 02/06/2016, com o objetivo de apurar a prática de emprego irregular de verbas públicas, falsificação de documentos e lavagem de dinheiro na Prefeitura Municipal de Catende, por parte do governo sucedido;

CONSIDERANDO que a referida operação resultou na apreensão de toda a documentação relativa à despesa pública de vários exercícios financeiros, inclusive do exercício corrente, tais como: Processos Licitatórios, Notas de Empenho e Ordens de Pagamentos e demais documentos relativos às contratações públicas;

CONSIDERANDO a impossibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, através do seu corpo técnico, fazer uma análise prévia sobre a legalidade e atendimento dos demais princípios constitucionais, elencados no art. 37 da CF/88, dos atos de contratação da citada empresa, que, inclusive, se encontram sob a análise pericial do órgão especializado da polícia judiciária do Estado de Pernambuco, e destarte, manter a continuidade da contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido o Contrato em apreço, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos XII e XVII, da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos CONSIDERANDOS constantes do preâmbulo do presente Decreto.

Art. 2º. Da lavratura deste Decreto, intime-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Catende – PE, em 21 de julho de 2016.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:CA9C62E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de agosto as 08:00h, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial 006/2016, tipo menor preço por lote, visando a aquisição de merenda (gêneros alimentícios) para os programas do Pre-Escolar, Ensino Fundamental, Creche, Mais Educação, Educação Jovens e Adultos (EJA), junto à secretaria de educação do Município de Chã de Alegria, com valor estimado de R$ 229.419,80 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos) e com prazo de vigência e execução de até 31/12/2016. Os interessados poderão adquirir o Edital das 08:00 as 12:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro – Chã de Alegria – PE ou mediante solicitação via e-mail no endereço eletrônico:
pmcalicitacoes@gmail.com.

Chã de Alegria, 22 de julho de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:A943761E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação torna público, que na **PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2016,** publicado no dia 24 de fevereiro de 2016 no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco, **ONDE SE DIZ**: **J M DA SILVA PRODUCOES E SERVIÇOS ME,**(Banda Sanriah e Valda Sedicias),**inscrita no CNPJ: 11.049.798/0001-82** com endereço Rua Luiz de Lima Cabral, Nº 22, Altinho, Gloria do Goitá – PE no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **NCLA DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÕES - ME,**(Banda Marron Brasileiro),**inscrita no CNPJ: 22.301.116/0001-01**com sediada na Av Fagundes Varela, 110, loja 107, Jardim Atlântico, Olinda PE,no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);**JOSÉ DOMINGOS SILVA POÇAS**(Banda Forrozão Raylux Eletrica), pessoa física inscrita no CPF nº.**099.298.594-38**, com o endereço à **Rua Vila dos Ferroviários, n°21, Sto. Ivo, Vitoria de Santo Antão - PE** no valor de R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais);**CLAYTON JONATAS BATISTA DA SILVA**(Banda Chik), pessoa física inscrita no CPF nº.**059.143.124-69**, com o endereço à **Rua Joãos Sales de Menezes, n°.807, Iputinga, Recife – PE,** no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);**BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA**(**Orquestra Tupi**), pessoa física inscrita no CPF nº.**059.143.124-69**, com o endereço à **Rua Esc. José Freire de Andrade, n°. 00111, Centro, Chã de Alegria,** no valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais),**GERFESON WILLIAMS BARBOSA DA SILVA**(**Orquestra Banho De Frevo**), pessoa física inscrita no CPF nº.**089.531.504-18**, com o endereço à Rua Floriano Peixoto n°. 18, Centro, Chã de Alegria PE,no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **ANTONIO GUEDES FRANCISCO DA SILVA** (**Banda Billy Show You Planeta**), pessoa física inscrita no CPF nº.**105.777.834-67**, com o endereço à Tv. Fernandes Vieira, n°.88, Centro, Chã de Alegria PE,no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),**VERANILDO BOAVENTURA GONÇALVES SILVA**(Banda Nildo Ventura), pessoa física inscrita no CPF nº.**105.777.834-67**, com o endereço à com endereço rua ver. José Marinho Alvares, 308, Bela vista, Vitoria de Santo Antão PE,no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),

LÊ-SE: J M DA SILVA PRODUCOES E SERVIÇOS ME, (Banda Sanriah e Valda Sedicias), **inscrita no CNPJ: 01.514.117/0001-56** com endereço Rua Luiz de Lima Cabral, Nº 22, Altinho, Gloria do Goitá – PE no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **NCLA DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÕES - ME,** (Banda Marron Brasileiro), **inscrita no CNPJ: 22.301.116/0001-01** com sediada na Av Fagundes Varela, 110, loja 107, Jardim Atlântico, Olinda PE, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); **JOSÉ DOMINGOS SILVA POÇAS** (Banda Forrozão Raylux Eletrica), pessoa física inscrita no CPF nº. **099.298.594-38**, com o endereço à **Rua Vila dos Ferroviários, n° 21, Sto. Ivo, Vitoria de Santo Antão - PE** no valor de R$ 5.980,00 (quatro mil cento e setenta reais); **CLAYTON JONATAS BATISTA DA SILVA** (Banda Chik), pessoa física inscrita no CPF nº. **059.143.124-69**, com o endereço à **Rua Joãos Sales de Menezes, n°.807, Iputinga, Recife – PE,** no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); **BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA** (**Orquestra Tupi**), pessoa física inscrita no CPF nº. **087.662.664-48**, com o endereço à **Rua Esc. José Freire de Andrade, n°. 00111, Centro, Chã de Alegria,** no valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), **GERFESON WILLIAMS BARBOSA DA SILVA** (**Orquestra Banho De Frevo**), pessoa física inscrita no CPF nº. **089.531.504-18**, com o endereço à Rua Floriano Peixoto n°. 18, Centro, Chã de Alegria PE, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **ANTONIO GUEDES FRANCISCO DA SILVA** (**Banda Billy Show You Planeta**), pessoa física inscrita no CPF nº. **105.777.834-67**, com o endereço à Tv. Fernandes Vieira, n°.88, Centro, Chã de Alegria PE, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), **VERANILDO BOAVENTURA GONÇALVES**

SILVA (Banda Nildo Ventura), pessoa física inscrita no CPF nº. **794.771.514-91**, com o endereço à com endereço rua ver. José Marinho Alvares, 308, Bela vista, Vitoria de Santo Antão PE, no valor de R$ 2.500,00 (mil e quinhentos reais).

Chã de alegria, 22 de julho de 2016.

GUSTAVO CHÁ COUTINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:E2809B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação torna público, que na **PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2016,** publicado no dia 24 de fevereiro de 2016 no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco, **ONDE SE DIZ**: **J M DA SILVA PRODUCOES E SERVIÇOS ME,** (Banda Sanriah e Valda Sedicias), **inscrita no CNPJ: 11.049.798/0001-82** com endereço Rua Luiz de Lima Cabral, Nº 22, Altinho, Gloria do Goitá – PE no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **NCLA DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÕES - ME,** (Banda Marron Brasileiro), **inscrita no CNPJ: 22.301.116/0001-01** com sediada na Av Fagundes Varela, 110, loja 107, Jardim Atlântico, Olinda PE,no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);**JOSÉ DOMINGOS SILVA POÇAS** (Banda Forrozão Raylux Eletrica), pessoa física inscrita no CPF nº.**099.298.594-38**, com o endereço à **Rua Vila dos Ferroviários, n°21, Sto. Ivo, Vitoria de Santo Antão - PE** no valor de R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais);**CLAYTON JONATAS BATISTA DA SILVA**(Banda Chik), pessoa física inscrita no CPF nº.**059.143.124-69**, com o endereço à **Rua Joãos Sales de Menezes, n°.807, Iputinga, Recife – PE,**no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);**BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA** (**Orquestra Tupi**), pessoa física inscrita no CPF nº. **059.143.124-69**, com o endereço à **Rua Esc. José Freire de Andrade, n°. 00111, Centro, Chã de Alegria,**no valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais),**GERFESON WILLIAMS BARBOSA DA SILVA**(**Orquestra Banho De Frevo**), pessoa física inscrita no CPF nº.**089.531.504-18**, com o endereço à Rua Floriano Peixoto n°. 18, Centro, Chã de Alegria PE,no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);**ANTONIO GUEDES FRANCISCO DA SILVA**(**Banda Billy Show You Planeta**), pessoa física inscrita no CPF nº.**105.777.834-67**, com o endereço à Tv. Fernandes Vieira, n°.88, Centro, Chã de Alegria PE,no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),**VERANILDO BOAVENTURA GONÇALVES SILVA**(Banda Nildo Ventura), pessoa física inscrita no CPF nº.**105.777.834-67**, com o endereço à com endereço rua ver. José Marinho Alvares, 308, Bela vista, Vitoria de Santo Antão PE,no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),

LÊ-SE: J M DA SILVA PRODUCOES E SERVIÇOS ME, (Banda Sanriah e Valda Sedicias), **inscrita no CNPJ: 01.514.117/0001-56** com endereço Rua Luiz de Lima Cabral, Nº 22, Altinho, Gloria do Goitá – PE no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **NCLA DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÕES - ME,** (Banda Marron Brasileiro), **inscrita no CNPJ: 22.301.116/0001-01** com sediada na Av Fagundes Varela, 110, loja 107, Jardim Atlântico, Olinda PE, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); **JOSÉ DOMINGOS SILVA POÇAS** (Banda Forrozão Raylux Eletrica), pessoa física inscrita no CPF nº. **099.298.594-38**, com o endereço à **Rua Vila dos Ferroviários, n°21, Sto. Ivo, Vitoria de Santo Antão - PE** no valor de R$ 5.980,00 (quatro mil cento e setenta reais); **CLAYTON JONATAS BATISTA DA SILVA** (Banda Chik), pessoa física inscrita no CPF nº. **059.143.124-69**, com o endereço à **Rua Joãos Sales de Menezes, n°.807, Iputinga, Recife – PE,** no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); **BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA** (**Orquestra Tupi**), pessoa física inscrita no CPF nº. **087.662.664-48**, com o endereço à **Rua Esc. José Freire de Andrade, n°. 00111, Centro, Chã de Alegria,** no valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), **GERFESON WILLIAMS BARBOSA DA SILVA** (**Orquestra Banho De Frevo**), pessoa física inscrita no CPF nº. **089.531.504-18**, com o endereço à Rua Floriano Peixoto n°. 18, Centro, Chã de Alegria PE, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **ANTONIO GUEDES FRANCISCO DA SILVA** (**Banda Billy Show You Planeta**), pessoa física inscrita no CPF nº. **105.777.834-67**, com o endereço à Tv. Fernandes Vieira, n°.88, Centro, Chã de Alegria PE, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), **VERANILDO BOAVENTURA GONÇALVES SILVA** (Banda Nildo Ventura), pessoa física inscrita no CPF nº. **794.771.514-91**, com o endereço à com endereço rua ver. José Marinho Alvares, 308, Bela vista, Vitoria de Santo Antão PE, no valor de R$ 2.500,00 (mil e quinhentos reais).

Chã de alegria, 22 de julho de 2016.

GUSTAVO CHÁ COUTINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:58F1EA88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de agosto as 10:00h, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial 003/2016, tipo menor preço por lote, visando a aquisição de gêneros alimentícios e de cestas básicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Chã de Alegria, com valor estimado de R$ 42.717,70 (quarenta e dois mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos) na planilha de gêneros alimentícios e de R$ 16.533,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais) na planilha de cesta básica e com prazo de vigência e execução de até 31/12/2016. Os interessados poderão adquirir o Edital das 08:00 as 12:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro – Chã de Alegria – PE ou mediante solicitação via e-mail no endereço eletrônico:
pmcalicitacoes@gmail.com.

Chã de Alegria, 22 de julho de 2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:15065847

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de agosto as 12:00h, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial 003/2016, tipo menor preço por lote, visando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde na Unidade Mista Virginia Guerra no Município de Chã de Alegria, com valor estimado de R$ 46.452,30 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) e com prazo de vigência e execução de até 31/12/2016. Os interessados poderão adquirir o Edital das 08:00 as 12:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro – Chã de Alegria – PE ou mediante solicitação via e-mail no endereço eletrônico:
pmcalicitacoes@gmail.com.

Chã de Alegria, 22 de julho de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:7BFBF60B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO - RESULTADO - RESUMO

JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 22/07/16, às 11:30 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 036/2016, Convite nº 013/2016, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ROÇO MANUAL COM ESTROVENGA E DESTOCAMENTO DE RAÍZES DE PEQUENO PORTE E DESCARTE DOS MATERIAIS ROÇADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2013 e 147/2014. Tendo comparecido as Firmas: 1) L D CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 07.563.599/0001-10 e 2) SENA ENGENHARIA E ASSESSORIA, CNPJ: 24.427.724/0001-84, tendo com resultado da sessão como **FRACASSADA** nos moldes do Art. 22, § 3º. Ficando remarcada para o dia **03/08/2016, as 09:00 horas**, fincando as mesmas firmas que compareceram convidadas. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A06DF162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0118/2016 DE 18 DE JULHO DE 2016

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com o apresentado na Lei Municipal nº 3445/2006 que trata sobre a reestruturação administrativa da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.289/2016, de 06 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que o servidor **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1**, nomeado para a Função de Confiança Autárquica de Tesoureiro, Símbolo FCA 1, encontra-se gozando férias no período de 25 de julho a 08 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do referido servidor no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades inerentes ao referido setor.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira**, designada para a Função de Confiança Autárquica de Secretária de Finanças e Orçamento, matrícula 17-1, para assumir em caráter de substituição, o cargo de Tesoureiro pelo período concomitante às férias do titular da referida Função.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:464DEF93

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0119/2016 DE 18 DE JULHO DE 2016

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com o apresentado na Lei Municipal nº 3445/2006 que trata sobre a reestruturação administrativa da AESGA;

CONSIDERANDO, que o servidor **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1**, nomeado para a Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico de Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas de Garanhuns - FAHUG, Símbolo FCAA 2, encontra-se gozando licença prêmio no período de 06 de julho de 2016 a 06 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do referido servidor no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades inerentes à referida Coordenação.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir à servidora efetiva **Thayze Pinto Candido Padilha, mat. 278-1**, Coordenadora Acadêmica dos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns – FAGA, a responsabilidade pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas de Garanhuns – FAHUG pelo período concomitante à licença prêmio do titular do cargo.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de julho de 2016.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72B25450

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0120/2016 DE 18 DE JULHO DE 2016

EMENTA – Dispensa servidora de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com o apresentado na Lei Municipal nº 3445/2006 que trata sobre a reestruturação administrativa da AESGA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.120/2015 de 17 de abril de 2015 que dispõe acerca da Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro de Cargos Comissionados da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar, **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, **mat. 264-1,** servidora efetiva no cargo de Professora, da Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Adjunta de Cursos de Graduação, Símbolo FCAA3, lotada na Faculdade de Direito de Garanhuns – FDG.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93D41E2E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0121/2016 DE 18 DE JULHO DE 2016.

EMENTA: Determina a atualização de documentos pendentes junto à Secretaria Geral Acadêmica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, que a documentação incompleta dos discentes impede a expedição de diploma junto à Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que a Secretaria Geral Acadêmica da AESGA atualize a documentação de todos os discentes da Instituição, alimentando o sistema acadêmico e convocando os discentes com documentação incompleta para regularizar a situação.

Art. 2º- Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão e envio de relatório à Direção Geral Acadêmica da AESGA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FE23794

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0122/2016 DE 18 DE JULHO DE 2016

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com o apresentado na Lei Municipal nº 3445/2006 que trata sobre a reestruturação administrativa da AESGA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.120/2015 de 17 de abril de 2015 que dispõe acerca da Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro de Cargos Comissionados da AESGA;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a Professora efetiva **Adriana Pereira Dantas Carvalho, mat. 264-1,** para a Função de Confiança Autárquica de Diretora Geral Acadêmica, símbolo FCAA1, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B103EC53

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 123/2016 DE 18 DE JULHO DE 2016.

EMENTA – Afastamento de servidor para candidatura a cargo eletivo, conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor Jailton de Melo Elias, mat. 542-1, Professor, o qual solicita afastamento de seu cargo para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições de 2016;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Federal nº 064/1990, quanto aos casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

R E S O L V E

Art. 1°- Autorizar o afastamento para Candidatura a Cargo Eletivo, com amparo na Lei Complementar Federal nº 064/1990, o servidor **Jailton de Melo Elias**, mat. 542-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Faculdade de Direito de Garanhuns – FDG, no período de 03 (três) meses a contar de 02/07/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53189FCE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0124/2016 DE 22 DE JULHO DE 2016.

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora **Carmem Zilvania Albuquerque de Melo,** Cargo Comissionado Autárquico, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora pelo período de 07 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 375/2013 estabelece que até cinco dias os afastamentos serão abonados diretamente pelo Chefe Imediato, e os períodos superiores serão encaminhados à Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando a requisição da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora**, Carmem Zilvania Albuquerque de Melo, mat. 56-3,** pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 07 de julho do corrente ano, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo retornar às suas atividades no dia 14 de julho do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A3052CB

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 96/2016

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de provas, realizado no dia 14 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2014 de 02 de junho de 2014, que homologa o Concurso Público,

RESOLVE:

CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, o candidato aprovado e classificado abaixo, a comparecer a Câmara Municipal de Garanhuns/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, portando a documentação exigida no edital (cópia e original), conforme previsão no item 10.4 do Edital.

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM	CARGO
508611	ACKSON JOSÉ CORDEIRO DE QUEIROZ	3º	ANALISTA LEGISLATIVO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM DE 21 DE JULHO DE 2016.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO S. FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1057B920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMG

O Município de Garanhuns/PE, CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº. 065/2016 - PMG**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de CRAS no Bairro Aluízio Pinto no Município de Garanhuns-PE**.** Licitante vencedora: **Ágil Empreendimentos e Serviços Eireli - EPP., inscrita no CNPJ nº 05.654.826/0001-98**, por ter apresentado sua proposta de preços no menor valor de **R$ 407.296,98** (Quatrocentos e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), a licitante **Construtora Pitombeira Ltda – EPP.,** foi a segunda colocada, apresentando o valor de **R$ 433.625,03** (Quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos).

Garanhuns, 21 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21C54A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2016-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Interino da Secretaria Municipal de pessoa com deficiência e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do cargo interino de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, simbolo (CC1), o Sr. **WANDERLEI GOMES LOPES,** portador do CPF nº 984.957.984-68, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD7E6664

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº06 /2016-GS-SESAU

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Retificar a portaria N°03/2015 GS-SESAU

ONDE SER LÊR

Art. 1º - DESIGNAR, a comissão de Junta Médica, do Município de Garanhuns, formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.
MEMBROS:
MARIA MÔNICA DE ALMEIDA HENRIQUE PIMENTEL, portadora do CPF nº 170.698.584-34, médica, CRM nº 017058.
RAITZA ARAÚJO DOS SANTOS LIMA, portadora do CPF n° 03838304438, médica, CRM n° 19759.
CLAUDIA MARIA TORRRES DE CARVALHO BARBOSA, portadora do CPF: 013.523.207-46, medica CRM n° 017058.
VOGAIS:
ULISSES PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n° 635.946.764-04, médico, CRM n° 14311.
JOSÉ ADAUTO PORTO DE BARROS, portador do CPF nº 069.946.284-34, médico, CRM nº 003267.
SECRETÁRIO
CARLOS ALBERTO LIVINO DA SILVA, portador do CPF nº 096.945.871-15, psicólogo, CRP nº 21922.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria N°026/2015, de 26 de junho de 2015.

LEIA-SE

Art. 1º - DESIGNAR, a comissão de Junta Médica, do Município de Garanhuns, formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

MEMBROS:
MARIA MÔNICA DE ALMEIDA HENRIQUE PIMENTEL, portadora do CPF nº 170.698.584-34, médica, CRM nº 017058.
RAITZA ARAÚJO DOS SANTOS LIMA, portadora do CPF n° 03838304438, médica, CRM n° 19759.
CLAUDIA MARIA TORRRES DE CARVALHO BARBOSA, portadora do CPF: 013.523.207-46, medica CRM n° 017058.
VOGAIS:
ULISSES PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n° 635.946.764-04, médico, CRM n° 14311.
JOSÉ ADAUTO PORTO DE BARROS, portador do CPF nº 069.946.284-34, médico, CRM nº 003267.
SECRETÁRIO
CARLOS ALBERTO LIVINO DA SILVA, portador do CPF nº 096.945.871-15, psicólogo, CRP nº 21922.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria N°026/2015, de 26 de junho de 2015.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de Maio de 2016.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C973820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
– Processo Nº: 006/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Convite Nº 003/2015 – Objeto Nat.: Serviço – Objeto Descr.: **Contratação de serviços de confecção de prótese dentária para usuários do sistema único de saúde – SUS, do município de Iguaracy, a ser executado por profissional qualificado, no âmbito da aplicação dos recursos financeiros destinados a implantação do laboratório regional de prótese dentária (LRPD) sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy** – Contrato Nº: 005/2015 – Contratado: Maria do Socorro R Leite – ME CNPJ: 20.071.010/0001-25 – Valor Contratado: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) – Termo Aditivo Nº: 01 – Valor Acrescido: R$ 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais) – Valor Acrescido Acumulado: 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Iguaracy, 01 de junho de 2016.

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Presidente

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:2B1BFD3A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
– Processo Nº: 016/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Tomada Nº 001/2014 – Objeto Nat.: Obras – Objeto Descr.: **Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de Jabitacá** – Contrato Nº: 021/2014 – Contratado: V&A Construtora LTDA – ME CNPJ: 07.524.547/0001-35 – Valor Contratado: R$ 403.053,09 (quatrocentos e três mil, cinquenta e três reais e nove centavos) – Termo Aditivo Nº: 04 – Prazo Inicial: 180 dias – Prazo Acrescido: 180 dias – Prazo Acrescido Acumulado: 720 dias.

Iguaracy, 11 de maio de 2016.

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Presidente

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:E456F809

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
– Processo Nº: 029/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Convite Nº 008/2015 – Objeto Nat.: Obras – Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para implantação da obra e serviços relativos à finalização de serviços para conclusão de creche tipo "c", para funcionamento de escola infantil, no Distrito de Jabitacá** – Contrato Nº: 052/2015 – Contratado: V&A Construtora LTDA – ME CNPJ: 07.524.547/0001-35 – Valor Contratado: R$ 146.848,30 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) – Termo Aditivo Nº: 04 – Prazo Inicial: 60 dias – Prazo Acrescido: 60 dias – Prazo Acrescido Acumulado: 240 dias.

Iguaracy, 05 de julho de 2016.

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Presidente

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:FA2B6BD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

O Fundo Municipal de Saúde Deste Município, vem através deste, notificar a empresa Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com essa este Fundo, fornecimento acordado através do contrato de n° 30/2016, a referida empresa não obedeceu os prazos previsto na clausula 7° do referido contrato, como o e-mail com a solicitação foi envida a

empresa no dia 21-06-2016, e ainda assim não realizou a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, por tanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 29-07-16, caso a empresa não realize o fornecimento poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima a vigésima segunda, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

Jucati, em 22 de julho de 2016

DANIEL DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:3F6EEFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2016, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 23/2016, Concorrência Pública nº 01/2016, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula, a ser implantada em um terreno próprio localizado no Bairro Nova Jucati, recurso próprio do Município. Recebimento dos envelopes dia 26/08/2016 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, ou através da pagina.
www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 22 de julho de 2016

JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:1270ED9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO PL 010/2016 – PP 009/2016

EXTRATO DE TERMO ADITVO

Pregão Presencial 009/16 - 1º termo aditivo de acréscimos e supressões para garantir o equilíbrio econômico financeiro inicial ao contrato de fornecimento nº 87/16 item nº 13 da proposta do contratado na ordem de 2,52%. Valor R$ 2.157,60 Empresa JMM BEZERRA ME.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A7729909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO PL 048/2016 – PP 036/2016

EXTRATO DE TERMO ADITVO
Pregão Presencial 036/16 - 1º termo aditivo de acréscimos e supressões para garantir o equilíbrio econômico financeiro inicial ao contrato de fornecimento nº 374/16 itens nº 01, 03, 04 e 16 da proposta do contratado na ordem de 3,84,3%. Valor R$ 5.478,30 Empresa JMM BEZERRA ME.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:167FAD60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO PL 048/2016 – PP 036/2016

EXTRATO DE TERMO ADITVO

Pregão Presencial 036/16 - 1º termo aditivo de acréscimos e supressões para garantir o equilíbrio econômico financeiro inicial ao contrato de fornecimento nº 375/16 itens nº 01, 03, 04 e 21 da proposta do contratado na ordem de 3,84,3%. Valor R$ 2.371,80 Empresa MIERLANDE DAVI TORRES ME.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARRO
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:20850821

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONCURSO PUBLICO

EXTRATO DE AVISO DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDIBA - PE torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas para os cargos do seu quadro de pessoal, instituído através de **Lei Municipal nº 628/16**, que estabelece o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo. A prova seletiva teórico-objetiva é eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico-administrativa do INSTITUTO CONSULPAM e reger-se-á pelo edital 001/2016, disponível no site www.consulpam.com.br. O Período de inscrições é de 25 de julho a 25 de agosto de 2016 com vagas para diversos cargos.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5AC2E1F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEDUC Nº 058/2016

EMENTA: Portaria Complementar nº 058/2016, que dispõe sobre a concessão de acumulações aos Professores habilitados das séries iniciais para assumir turmas nas séries finais do Ensino Fundamental II.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;

Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;

Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

Considerando a necessidade em ajustar alguns itens da Portaria **003/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria **nº 003/2016**, que passará a ter a seguinte redação:
Art 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a(o) Professor(a) **ANALEIDE MARIA DE BARROS, mat. 25.826,** Professora do Fundamental I, para assumir acumulação de **180 (cento e oitenta) horas/aula**, na Educação Básica, Fundamental II, Disciplina Língua Português, turno da tarde junto a Colégio Municipal Baltazar Moreno, a partir de **01/05/2016 a 07/07/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:6FBB4FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEDUC Nº 059/2016

EMENTA: Portaria Complementar nº 059/2016, que dispõe sobre a concessão de acumulações aos Professores habilitados das séries iniciais para assumir turmas nas séries finais do Ensino Fundamental II.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;

Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;

Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

Considerando a necessidade em ajustar alguns itens da Portaria **007/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria **nº 007/2016**, que passará a ter a seguinte redação:
Art 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a(o) Professor(a)**EDILEIDE MARIA MARCÍLIO LOPES, mat. 32.708,** Professora do Fundamental I, para assumir acumulação de **180 (cento e oitenta) horas/aula,** na Educação Básica, Fundamental II, Disciplina Ciências, no turno da tarde, junto ao Colégio Municipal Baltazar Moreno, a partir de **01/05/2016 a 07/07/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2016.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:156F53EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEDUC Nº 060/2016

EMENTA: Portaria Complementar nº 060/2016, que dispõe sobre a concessão de acumulações aos Professores habilitados das séries iniciais para assumir turmas nas séries finais do Ensino Fundamental II.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;

Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;

Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

Considerando a necessidade em ajustar alguns itens da Portaria **035/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria **nº 035/2016**, que passará a ter a seguinte redação:
Art 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a (o) Professor(a) **JOSELY MARIA CARNEIRO, mat. 26.345**, Professora do Fundamental I, para assumir acumulação de **150 (cento e cinquenta) horas/aula,** na Educação Básica Fundamental II – 03 (três) na Disciplina de Língua Portuguesa e 01 (uma) em Artes, no turno da tarde, junto a Colégio Municipal Baltazar Moreno, a partir de **01/05/2016 a 07/07/2016**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2016.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:1A51D028

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISAO BILATERAL DO CONTRATO N.º 047/2015

TERMO DE RESCISAO BILATERAL DO CONTRATO N.º 047/2015, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERNOS DO MERCADO DA CARNE DO MUNICÍPIO MORENO-PE QUE CELEBRARAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA NOVA GERAÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2015, CONVITE Nº 001/2015.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.049.822/0001-83, com sede na Avenida Doutor Sofrônio Portela, n° 3754 – Centro – Moreno/PE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO,** neste ato representada pelo Secretário da Pasta o Sr. **CARLOS EDURADO DE FARIAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 047.361.254-20 e da Cédula de Identidade nº RG 779.180 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: **NOVA GERAÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Aguanil, n.º 221, Jardim São Paulo /PE, CEP: 50.190-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.089.989/0001-17, neste ato legalmente representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **MÁRCIO GUSMÃO DE MIRANDA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 7.539.641, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.956.844-27, residente e domiciliado à Rua General Góes Monteiro, n.º 370, apto. 101, Imbiribeira, Recife/PE – CEP 51.170-560, doravante denominado **CONTRATADO.**

O contratante estabelece o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL/BILATERAL DO CONTRATO Nº 047/2015**, firmado entre as partes acima especificadas, regulado pelos preceitos de direito publico, especialmente pela Lei n° 8.666/93 e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo fica rescindido o **CONTRATO Nº 047/2015**, que tem por objeto a execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERNOS DO MERCADO DA CARNE DO MUNICÍPIO MORENO-PE**, firmado entre as partes acima indicadas, com efeitos a contar de 27 de abril de 2016, sem qualquer ônus financeiro às partes, considerando as justificativas exaradas pelo representante da Contratante, o Sr. Carlos Eduardo de Farias.

CLAUSULA SEGUNDA - DA MOTIVACAO

A presente rescisão tem como motivação as considerações exaradas pela Secretaria demandante, em especial as a seguir, extraídas da Cota Técnica:

"Considerando, a atual crise econômica nacional, e notadamente a carência financeira que tem assolado o Município de Moreno;

Considerando a indisponibilidade de recursos financeiros que possibilite a continuidade da contratação para a execução dos serviços de reforma parcial e adequação dos espaços internos do mercado da carne;
Considerando, não ter sido expedido ordem de serviços para a execução do objeto contratual, não ter sido realizado qualquer serviço, não ter havido pagamento, e, por tal razão, não haver qualquer prejuízo aos cofres públicos;
Considerando ainda, a previsão contratual para a rescisão amigável, conforme Lei n.º 8.666/93, art. 79, II, e cláusula décima – da rescisão, I, b do Contrato.
Por razões de interesse público e conveniência administrativa, e dado o amplo conhecimento da crise de recursos financeiros nos Municípios brasileiros, *in casu*, Município do Moreno, justifico, motivo e autorizo a rescisão do contrato acima especificado de forma amigável, sem estabelecimento de multa à qualquer um das partes. Desta maneira, AUTORIZO, a rescisão amigável do contrato, pelos motivos acima expostos, tendo em vista ainda a ratificação por parte da Contratada."

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL

A rescisão ora efetivada Bilateralmente, por acordo entre as partes, encontra fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e suas atualizações, cláusula décima – da rescisão, I, b do Contrato.

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe. Ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Moreno – PE, 27 de Abril de 2016.

CARLOS EDURADO DE FARIAS
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

MÁRCIO GUSMÃO DE MIRANDA FILHO
Nova Geração Construções Ltda
Contratado

TESTEMUNHA 1:
Nome: _____
CPF/MF Nº :

TESTEMUNHA 2:
Nome: _____
CPF/MF Nº:

Visto
Assessoria Jurídica do Município do Moreno

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:3C5A75B2

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2016 - PROCESSO Nº 008/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2016
PROCESSO Nº 008/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MORENO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO: RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES.
CONTRATADO: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.449.553/0001-40.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/07/16 à 31/12/2016
EMPENHOS: 238 de 11/07/2016
VALOR: R$ 16.170,00 (Dezesseis mil, cento e setenta reais).
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5E02B5B3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2016 - PROCESSO Nº 015/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2016
PROCESSO Nº 015/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG (RECARGA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO: RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES.
CONTRATADO: JOSIAS VITAL DA SILVA GÁS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.310.856/0001-05.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/07/16 à 31/12/2016
EMPENHOS: 242 de 11/07/2016
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:85950611

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS SERVIDORES DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**. Valor Geral Estimado: R$ 68.147,76 (sessenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e setenta e seis)**, sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, com itens de destinação exclusiva à participação de ME; EPP e MEI.** Sessão de Abertura: **05/08/2016 às 09h30min.** A sessão será realizada no Casarão Catende, localizado na Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649/3535-1148. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail
morenocpl@gmail.com.

Moreno, 22 de Julho de 2016.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:116BF570

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 - FUNDPREV - COPAL/OUTROS-I

SEFAD - UPL - COPAL/OUTROS I
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 001/2016 - SEFAD

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - **COPAL/OUTROS I.** Declara a empresa MASTER-TI PROCESSAMENTO E CAPACITAÇÃO PREVIDÊNCIARIA LTDA-ME **INABILITADA** para a próxima fase do Certame, bem como **HABILITADAS** as empresas: **FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL** e **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**. Em não havendo interposição de recurso fica designado o dia **02/08/2016** às **08:30 horas**, para sessão de abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços.

Olinda, 22 de julho de 2016.

MARCOS SILVEIRA BOTELHO FILHO.
Presidente em Exercício da COPAL/Outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:3E10864A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
2º ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA 2016

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, atendendo à convocação feita pela C.I. 70/2016/DPS-SEAD, em convocação às 10:30hs, na sala de reunião da Controladoria, situada na Avenida Santos Dumont, 177 – Umuarama – Olinda, Secretaria da Fazenda e da Administração onde foram apresentados os rendimentos parciais até a presente data e os recursos aplicados por fundo (Capitalizado e Financeiro).
A reunião realizada pelo Gestor de Investimentos Gustavo Tenório Gonçalves Holanda também apresentou ao comitê possibilidades de aplicação em novos fundos como forma de atingir a meta atuarial, foram apresentados seis novos fundos:
1. RDF FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS de CNPJ nº 19.425.700/0001-56 com remuneração 150% do CDI para as cotas sêniors, resgate em D+30, condomínio aberto, sem carência e valor mínimo de aplicação de R$ 25.000,00.
2. GFM FIDC Multicrédito de CNPJ N° 13.098.860/0001-51 com remuneração 140% do CDI para as cotas sêniors, resgate em D+30, condomínio aberto, sem carência e valor mínimo de aplicação de R$ 25.000,00.
3. FIC FIDC BRAZIL PLUS de CNPJ nº 14.239.052/0001-20 com remuneração 120% do CDI para as cotas sêniors, resgate em D+29, condomínio aberto, carência de resgate 90 dias e valor mínimo de aplicação de R$ 25.000,00.
4. FIDC Multisettorial Invest Dunas LP de CNPJ nº 013.339.64/0001-19 com rentabilidade 125% CDI, resgate D+30, renda Fixa e valor mínimo de R$ 25.000,00.
5. AZ Legan Valore FI Renda Fixa CP de CNPJ nº 19.782.311/0001-88 com benchmark 100% CDI, resgate D+4 e valor mínimo de R$ 5.000,00.
6. Fundo Imobiliário FII Riviera Rio Quente Resorts de CNPJ nº 21.648.484/0001-50 com remuneração IPCA + 8,5% a.a, resgate em D+30, condomínio fechado, sem carência e valor mínimo de aplicação de R$ 300.000,00

O Comitê autorizou a aplicação nestes fundos de investimentos respeitando os limites de liquidez para eventuais despesas do FUNDPREV-Olinda.
O comitê analisou todas as movimentações das aplicações e está de acordo com toda a política de investimentos do gestor de investimentos. Sem mais nada a discorrer foi encerrada a sessão.

Olinda, 11 de julho de 2016.

ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

ROBERTO FERREIRA DA ROCHA

DAVID LUIZ DA SILVA

PAULA SILVA DE OLIVEIRA

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1017F4BE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 013/2016 – PGM, DE 22 DE JULHO DE 2016

EMENTA: Define os critérios de classificação e identificação das causas relevantes da Procuradoria-Geral do Município de Olinda, bem como os procedimentos gerais a elas referentes.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73-A, §1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Municipal nº 48/2016 (LOPGMO), que definiu como competência deste Procurador-Geral do Município a edição de atos normativos inerentes à sua atribuição;

CONSIDERANDO, por fim, o previsto no art. 76, do Decreto Municipal nº 091/2016 (RIPGMO), que instituiu a definição das causas relevantes da Procuradoria-Geral do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria define os critérios de classificação e identificação das causas relevantes da Procuradoria-Geral do Município de Olinda, bem como os procedimentos gerais a elas referentes.

Art. 2º A classificação e identificação ostensiva de causas tidas por relevantes visa conferir tratamento especial a elas e ao favorecimento da tramitação do feito de forma mais ágil e, ao mesmo tempo, juridicamente cautelosa, através dos membros da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º As causas relevantes serão assim definidas em razão dos seguintes critérios:

POLÍTICO: considera-se causa politicamente relevante quando o processo administrativo ou judicial possuir direta correlação com os serviços públicos estratégicos definidos no planejamento da gestão municipal;

JURÍDICO: considera-se causa juridicamente relevante quando a decisão jurídica a ser definitivamente prolatada nos autos do respectivo processo administrativo ou judicial puder vir a estimular uma grande quantidade de demandas desfavoráveis ao Município de Olinda;

ECONÔMICO: considera-se causa economicamente relevante quando a decisão a ser definitivamente prolatada nos autos do respectivo processo administrativo ou judicial puder vir a gerar um proveito financeiro elevado ou a evitar uma perda financeira elevada para o Município de Olinda;

SOCIAL: considera-se causa socialmente relevante quando a decisão a ser definitivamente prolatada nos autos do respectivo processo administrativo ou judicial vier a gerar repercussão em uma elevada quantidade de pessoas, sejam munícipes, servidores públicos ou terceiros;

ADMINISTRATIVA: considera-se causa administrativamente relevante quando a decisão a ser definitivamente prolatada nos autos do respectivo processo administrativo ou judicial vier a gerar repercussão em vários órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Olinda.

Art. 4º A identificação das causas, judiciais ou administrativas, que mereçam ser classificadas como relevantes será efetivada pelo Procurador-Geral, pelos Subprocuradores-Gerais ou pelos Procuradores-Chefes, através de expedição de Instrução Normativa que identifique, detalhadamente, quais as causas, e sob quais critérios, seriam consideradas como tais e que, por isso mesmo, deveriam ser tratadas de forma específica.

§1º O Procurador Municipal encarregado no feito poderá ainda solicitar às pessoas descritas no *caput* deste artigo a classificação de determinada causa como relevante, quando apresentará justificativa sintética para tanto.

§2º Publicada a Instrução Normativa que classificará determinada causa como relevante, a equipe de apoio procederá com a respectiva identificação diretamente na capa dos processos, na pasta de autos suplementares e no sistema de acompanhamento processual.

Art. 5º A depender da conveniência administrativa e do quantitativo de causas relevantes de cada Procuradoria Especializada, os Procuradores-Chefes poderão designar Procurador Municipal de sua respectiva Procuradoria para funcionar exclusivamente em causas relevantes.

Art. 6º Todas as peças jurídicas relacionadas às causas ou demandas relevantes serão assinadas pelo Procurador Municipal titular do caso e pelo respectivo Procurador-Chefe, Subprocurador-Geral ou pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral do Município de Olinda, 22 de julho de 2016.

CÉSAR ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Alexandre da Fonte
Código Identificador:6CCDB54F

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 255/2013.

Partes: Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Obras, e a Empresa: ABF Engenharia, Serviços e Comércio Ltda., CNPJ nº 00.376.507/0001-44.

Origem: Concorrência Pública nº 002/2013, PL nº 9002/2013.

Objeto Descr.: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação por mais 330 (trezentos e trinta) dias, do prazo previsto na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 255/2013, contados de 06/02/2016 até 31/12/2016, conforme Nota Técnica nº 001/2016, da Coordenação de Ações Especiais, datada de 06/01/2016, tendo como anexo o Ofício n° 003/2016/ABF, datado de 05/01/2016, documentos integrantes deste termo independente de transcrição. Objeto contratual vinculado do Termo de Compromisso nº 0223.917-85/2007. Data da assinatura: 03/02/2016.

Olinda, 22 de julho de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:31C9FC40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO REAL DE USO - TCDRU

A Prefeitura Municipal de Pesqueira no uso de suas atribuições transfere para a Agencia Brasileira de Aviação Civil – ABAC, o Sitio Aeroportuário de Pesqueira, a Administração e Exploração do referido sitio Aeroportuário, contando a partir da assinatura do Termo de Cessão Real de Uso – TCDRU.

Pesqueira - PE, 22 de Julho de 2016.

JOSÉ WENDEL LIRA DA SILVA
Secretario de Governo e Planjemaneto

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:F131669B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATORIO 034/2016 PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

Considerando a publicação do Processo Licitatório nº 034/2016 – Pregão Presencial nº 016/2016, que tem como objeto futura contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de matérias odontológico, ao Fundo Saúde do Município de Quipapá PE. Onde se lê**valor R$ 71.212,06**Leia-se.**R$ 86.514,34** (oitenta e seis mil quinhentos e catarse reais e trinta e quatro centavos). Os demais itens permanecem inalterados: Maiores informações na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, s/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000 através do Fone. 0xx81.3685-1173.

Quipapá, 22 de julho de 2016

ROGERSON SILVA FONSECA

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:13A0D5B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 036/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016. **Natureza**: Outros Serviços **OBJETO**: Contratação de empresa especializada – PROVEDOR – para prestação de Serviços de Acesso a Rede de Internet no Município de Quipapá - **Valor de Orçamento**: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) **- Data e Hora**: 04/08/2016 as 08:30 hs. **Local**: sala CPL – Prefeitura Municipal – Centro - Quipapá-PE.Mais informações: de segunda a sexta-feira de 8:00 as 12:00, pelo Fone (81) 3685-1173, email cpl.quipapa@gmail.com

Quipapá 22 de julho de 2016

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:A221FC55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 037/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016. **Natureza**: Outros Serviços **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza e Lavagens dos Veículos e Maquinas da frota do Município de Quipapá - **Valor de Orçamento**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **- Data e Hora**: 04/08/2016 as 11:30 hs. **Local**: sala CPL – Prefeitura Municipal – Centro - Quipapá-PE.Mais informações: de segunda a sexta-feira de 8:00 as 12:00, pelo Fone (81) 3685-1173, email cpl.quipapa@gmail.com –

Quipapá 22 de julho de 2016

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:C9C4CC7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 160-P/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO ELISABETE ISABEL VITAL CPF 021.588.824-33
OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR NA ESCOLA LETICIA ALENCAR ROZA DANTAS
MODALIDADE: SELEÇÃO SIMPLIFICADA 004/2014
VALOR: 1.273,03
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 08/07/2016
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:1638A2E4

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 160-O/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: LAYLA STEFF SÁ BEZERRA
CPF 095.919844-05
OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR NA ESCOLA LETICIA ALENCAR ROZA
MODALIDADE: SELEÇÃO SIMPLIFICADA 004/2014
VALOR: 1.273,03
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 08/07/2016
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:FE421279

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 460-N/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARIA VILANEIDE DE BARROS
CPF 470.751.634-34
OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR NA CRECHE CRISTO REDENTOR.
MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO 004/2014
VALOR: 1.273,03
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 08/07/2016
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:B8FA27F4

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 160-M/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARIA GORETI GRANJEIRO MACIEL CPF 470.751.634-34
OBJETO: PROFESSOR CONTRATADO PARA A CRECHENOSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
MODALIDADE: SELEÇÃO SIMPLIFICADA 004/2014
VALOR: 1.273,03
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 08/07/2016
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:B8999D1D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 160-L/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71

CONTRATADO: DIANA PEREIRA ALVES CPF 943.852.894-68
OBJETO: PROFESSOR CONTRATADO PARA A ESCOLA DOM MALAN
MODALIDADE: SELEÇÃO SIMPLIFICADA 004/2014
VALOR: 1.273,03
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 08/07/2016
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:926C5B20

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 160-K/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CRISTINA ALVES PEREIRA CPF 048.365.494-93
OBJETO: PROFESSOR CONTRATADO PARA A ESCOLA LETICIA ALENCAR ROZA
MODALIDADE: SELEÇÃO SIMPLIFICADA 004/2014
VALOR: 1.273,03
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 08/07/2016
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:B31A4C5D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 160-K/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CRISTINA ALVES PEREIRA
CPF 048.365.494-93
OBJETO: PROFESSOR CONTRATADO PARA A ESCOLA LETICIA ALENCAR ROZA
MODALIDADE: SELEÇÃO SIMPLIFICADA 004/2014
VALOR: 1.273,03
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 08/07/2016
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:571C2A0C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 160-J/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA
CPF 825.095.144-15
OBJETO: PROFESSOR CONTRATADO PARA A ESCOLA DOM MALAN
MODALIDADE: SELEÇÃO SIMPLIFICADA 004/2014
VALOR: 1.273,03
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 08/07/2016
DATA: 01 DE FEVEREIRO /2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:E0E1C2A7

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 160 I/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: ANDERLUCE SANTOS SILVA
CPF 470.751.634-34
OBJETO: PROFESSOR CONTRATADO PARA A ESCOLA LETICIA ROZA
MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO 004/2014
VALOR: 1.273,03
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 08/07/2016
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:7D52A0E5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 160 H /2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: ELISANGELA MATIAS DE FRANÇA BARROS
CPF 024.140.644-71
OBJETO: PROFESSOR CONTRATADO PARA A ESCOLA LETICIA ROZA
MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO 004/2016
VALOR: 1.273,03
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 08/07/2016
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:E4479B52

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 160 -G /2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA BATISTA LIMA CPF 233.712.773-72
OBJETO: PROFESSOR CONTRATADO PARA A ESCOLA LETICIA ROZA
MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO 004/2016
VALOR: 1.273,03
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 08/07/2016
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:F01A1CA7

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 160 F /2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: ANTONIA MATIAS ALVES LIMA
CPF 386.017.024-49
OBJETO: PROFESSOR CONTRATADO PARA A ESCOLA LETICIA ROZA
MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO 004/2016
VALOR: 1.273,03
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 08/07/2016
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:40C5FAEB

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 160 E /2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES
CPF 681.844.844-53

OBJETO: PROFESSOR CONTRATADO PARA A ESCOLA LETICIA ROZA
MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO 004/2016
VALOR: 1.273,03
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 08/07/2016
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:D312ECA2

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 160 D /2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO -
CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARLEIDE DE BARROS PEREIRA
CPF 053.170.354-14
OBJETO: PROFESSOR CONTRATADO PARA A ESCOLA LETICIA ROZA
MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO 004/2016
VALOR: 1.273,03
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 08/07/2016
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:9BF660D6

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 160 C/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: JACINTA PEREIRA FERREIRA
CPF 050.089.934-70
OBJETO: PROFESSOR CONTRATADO PARA A ESCOLA LETICIA ROZA
MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO 004/2016
VALOR: 1.273,03
VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 08/07/2016
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:A4E3CA38

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 160 A /2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES
CNPJ 08.923080/0001-69
OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DECORATIVA PARA O CARNAVAL
MODALIDADE: CONVITE 001/2016
VALOR: 17.900,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:81A59EB0

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 160 A /2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES
CNPJ 08.923080/0001-69
OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DECORATIVA PARA O CARNAVAL
MODALIDADE: CONVITE 001/2016
VALOR: 17.900,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:54844024

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 158/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: AG PRODUÇOES E EVENTOS
CNPJ 12.245.813/0001-20
OBJETIVO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM ,TENDA, CAMOROTE ETC.
MODALIDADE: SEM VINCULO EMPREGATICIO
VALOR: 101.225,00
VIGENCIA: 30 DIAS
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:904E1524

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 158/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: AG PRODUÇOES E EVENTOS CNPJ 12.245.813/0001-20
OBJETIVO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM ,TENDA, CAMOROTE ETC.
MODALIDADE: SEM VINCULO EMPREGATICIO
VALOR: 101.225,00
VIGENCIA: 30 DIAS
DATA: 01 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:3EE78F88

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 152/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: VALMIR JOSÉ DA SILVA
CPF 541.174.884-49
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE: DISPENSA 002/2016
VALOR: 1.016,60
VIGENCIA: 06 MESES
DATA: 28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:8B047CCA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 151/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: RENATO CAMPOS PEREIRA ALVES
CPF 059.556.984-69
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE:
VALOR: 1.016,60
MODALIDADE: DISPENSA 002/2016
VIGENCIA: 06 MESES
DATA:28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:028C2D23

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 150/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: REBECA SAMARA CONSERVA SANTANA
CPF 078.243444-44
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE: DISPENSA 002/2016
VALOR: 1.016,60
VIGENCIA: 06 MESES
DATA: 28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:3533B7E2

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 149/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARILENE GERTRUDES DA SILVA
CPF 055.493.164-80
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE: DISPENSA 002/2016
VALOR: 1.016,60
VIGENCIA: 06 MESES
DATA: 28 DE FEVEREIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:A1604872

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 148/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARILIA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA 108.004.184-25
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE: DISPENSA 002/2016
VALOR:1.016,60
VIGENCIA: 06 MESES
DATA: 28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:DFD21DBA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 147/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARINA BARBOSA TURBANO ALEIXO
CPF 044.359-093-16
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE: DISPENSA 002/2016
VALOR: 1.016,60
VIGENCIA: 06 MESES
DATA:28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:03684A2A

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 146/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MIKAEL SAMPAIO FERREIRA
CPF 009.166.914-62
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE: 002/2016
VALOR: 1.016,60
VIGENCIA: 06 MESES
DATA:28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:02BD32E1

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 145/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARIA RIVANA DOS ANJOS CARVALHO
CPF 902.470.194-53
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE: DISPENSA 002/2016
VALOR: 1.016,60
VIGENCIA: 06 MESES
DATA: 28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:9880FE2C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 144/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: KEKROSBERG ALVORETO SILVA SANTOS
CPF 051.395.804-54
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE: DISPENSA 002/2016
VALOR: 1.016,60
VIGENCIA: 06 MESES
DATA: 28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:C87949B7

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 143/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: JOÃO PAULO PEREIRA BEZERRA
CPF 093.874.514-02
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE: 002/2016
VALOR: 1.016,60
VIGENCIA:06 MESES
DATA: 28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:64656BD5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 142/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: JOAQUIM PEREIRA VIDAL
CPF 829.982.484-20
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE: DISPENSA 002/2016
VALOR: 1.016,60
VIGENCIA: 06 MESES
DATA: 28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:CA8C40C0

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 141/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: FELIPE JANATHAN BEZERRA DA SILVA
CPF 125.846.434-99
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE: DISPENSA 002/2016
VALOR: 1.016,60
VIGENCIA: 06 MESES
DATA: 28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:902413E3

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 140/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
CPF 007.892.784-64
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE: DISPENSA 002/2016
VALOR: 1.016,60
VIGENCIA: 06 MESES
DATA: 28 DE JANEIRO /2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:8A581C35

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 139/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: EDIVANIA GALBANIA BEZERRA
CPF 060.896.224-43
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE: DISPENSA 002/2016
VALOR: 1.016,60
VIGENCIA: 06 MESES
DATA: 28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:3E96DF15

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 138 /2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: DANIEL ALVES GONDIM
CPF 008.084.644-00
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE: DISPENSA 002/2016
VALOR: 1.016,60
VIGENCIA: 06 MESES
DATA: 28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:5E755DA0

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 137/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CAROLINE CRISTIANE ENOQUE DE OLIVEIRA
CPF 043. 241.044-92
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE: DISPENSA 002/2016
VALOR: 1.016,60
VIGENCIA: 06 MESES
DATA: 28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:EC21B333

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 135/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: ANDREIA ALVES DOS REIS
CPF 063.363.214-79
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE: DISPENSA 002/2016
VALOR: 1.016,60
VIGENCIA: 06 MESES
DATA: 28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:33771395

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 136/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: ANGELA SILVA DALLA ZANA FRAZÃO CPF 269.773478-30
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE DISPENSA 002/2016
VALOR: 1.016.60
VIGENCIA: 06 MESES
DATA: 28DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:6D564309

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 234/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: ANTONIO AVELAR DOS SANTOS ALVES CPF 073.974.574-36
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAUDE AMBIENTAL
MODALIDADE: DISPENSA 002/2016
VALOR: 1.016,60
VIGENCIA 06 MESES
DATA: 28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:E8B80E21

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 133/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: YEDILTON PRODUÇOES E EVENTOS LTDA
CNPJ 09.596.268/0001-02
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA SE APRESENTAR NO CARNAVAL 2016
MODALIDADE: INEXIBILIDADE 002/2016
VALOR: 6.000,00
VIGENCIA: DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL
DATA: 28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:5E865158

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 131/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: SC CANTINAS E REFIÇÕES COLETAS LTDA ME CNPJ 22589.831/0001-83
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIEMNTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇOES PARA O 5º AGRUPAMENTO DE BOMBEIROS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 095/2015
VALOR: 69.090,00
VIGENCIA: 11 MESES
DATA: 28 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:86D1B03E

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 130/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: LABORATORIO SERTANEJO DE NANALISES CLINICAS – LASAC CNPJ 11.349.776/0001-38
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS A FIM DE SUBSIDIAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇÃS CRONICAS DESTE MUNICIPIO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2016
VALOR: 192.266,28
VIGENCIA: 12 MESES
DATA: 27 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:8AD94C22

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 129/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: EVANDRO DOS ANTOS SILVA FEIRANTE – ME
CNPJ 09.061.057./0001-75
OBJETIVO:ALIMENTOS NÃO PERENCIVEIS – GENEROS SECOS E GULOSEIMAS PARA ATENDER AS EVENTUAIS E FUTURAS NECESSEDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 005/2016
VALOR: 2.280,00
VIGENCIA: 06 MESES
DATA: 27 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:7433D86E

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 128/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: NUTRIFORT LTDA
CNPJ 07.140.704/0001-09
OBJETIVO: ALIMENTOS NÃO PERENCIVEIS – GENEROS SECOS E GULOSEIMAS PARA ATENDER AS EVENTUAIS E FUTURAS NECESSEDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 005/2015
VALOR: 1.050,00
VIGENCIA: 06 MESES
DATA:27 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:1A742E68

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 125/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: ADELMO JOSÉ DO NASCIMENTO
CPF 340.917.004-97
OBJETIVO: FUNÇOES DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2016
MODALIDADE: EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
VALOR: 50,00
VIGENCIA: DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL
DATA: 25 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:73C71BB5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 124/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: JOSÉ LACERDA CAVALCANTE
CPF 985.664.748-72
OBJETIVO: FUNÇOES DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2016
MODALIDADE: EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
VALOR: 50,00
VIGENCIA: DURANTE AS FESTIVIDADES
DATA: 25 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:F3D2C802

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO 123/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-CNPJ 11.361.243/0001-71
CONTRATADO:ANDERSONJOSÉ DO NASCIMENTO
CPF 082.437.924-14
OBJETIVO:FUNÇÕESDE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2016
MODALIDADE: EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
VALOR: 50,00
VIGENCIA: DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2016
DATA: 25 DE JANEIRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:A9C97267

PREFEITURA
NOVA DATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica NOVA DATA do Processo Licitatório Nº 188/2016 – Pregão Presencial Nº 115/2016. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de um Sistema de Gestão de Controle e Administração Escolar, juntamente com a prestação de serviços para Implementação, Desenvolvimento e Manutenção do sistema. Por Motivo de modificações no edital. Nova Data de Abertura: 09/08/2016 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 239 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 22 de Julho de 2016.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:F556D09C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO
Processo Nº: 013/2016
Modalidade/Nº: Pregão nº 007/2016 – Registro de Preços
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Registro de Preços para aquisição de suplementos nutricionais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE.
Valor Máximo Aceitável: R$ 373.380,30.
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE, em 05/08/2016 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email: pregaosaocaetano@hotmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira.

São Caetano, 22 de julho de 2016.

BRUNA RAFAELLY BEZERRA
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Rafaelly Bezerra
Código Identificador:3B92417D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2013

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20201/2013-CPL - Processo Administrativo 20.095/2013 - Modalidade: Pregão Presencial nº 000029/2013. **OBJETO**: Contração de empresa especializada em TI para o fornecimento de Rede Interna e Link dedicado de internet para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Fundo Municipal de Saúde e Prótese Egipciense - CNPJ nº. 16.918.877/0001-04. **ADITIVO DE SALDO:** 90.000,00 (Noventa Mil Reis). Onde Lê-se: "**DATA DA ASSINATURA**: 19/07/2016". **Leia-se:** "**DATA DA ASSINATURA**: 17/06/2016".

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:783171AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO N° 008/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A Prefeitura Municipal de São José do Egito - PE, convoca os candidatos classificados e aprovados no concurso público nº001/2015, nos cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, conforme relação infra, para no dia 28 de Julho do corrente ano, apresentarem-se junto à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos necessários a sua nomeação.
Documentos necessários:

01) Comprovante de quitação para com o serviço Militar, se do sexo masculino;
02) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
03) Cópia reprográfica autenticada da:
3.1) Cédula de Identidade,
3.2) Título de Eleitor,
3.3) Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
3.4) CPF,
3.5) Carteira de Trabalho;
04) Comprovação do nível de escolaridade e/ou habilitação legal para o exercício do cargo (original);
05) 01 (uma) fotografia recente 3x4.
06) Certidão de não existência de ações penais tramitando tendo o candidato como réu, da lavra da secretária da Comarca do local de residência do candidato, bem como da Justiça Federal.
07) Declaração de bens;
08) Declaração negativa de acumulação de cargo público, ou declaração de acumulação de cargo público constitucionalmente previsto, guardada a compatibilidade de horários;

09) Gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo município de SÃO JOSÉ DO EGITO;
Exames Médicos
· **Hemograma;**
· **Classificação Sanguínea;**
· **Glicemia em Jejum;**
· **Ureia;**
· **Creatina;**
· **Exame Cardiológico.**
10) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver).
11) O candidato deverá comprovar, na data de admissão, as informações constantes na inscrição, utilizadas no critério da prova de títulos.
12) Comprovante de residência autenticado.

Os classificados para o cargos oferecidos de professor devem se apresentar no dia 28 e 29 de Julho de 2016, na sede da Secretaria Municipal de Educação, às 9h, para que participem da formação de 2016 e para informações quanto ao inicio de ano letivo e compatibilidades de horários e cargos.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:
1. DIEGO ANDERSON DA SILVA BARBOSA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:
1. ALINE CRISTINA FERREIRA NUNES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
1. JONES DE SOUZA

Informamos da impossibilidade de prorrogação do referido período. Qualquer erro de digitação quanto aos dados pessoais do candidato será devidamente corrigido na oportunidade do ato de nomeação.

São José do Egito, 22 de Julho de 2016.

FRÉDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
Diretor de Recursos Humanos
Membro da Comissão do Concurso Público da PMSJE/PE

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:CC2A85CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346 - EDILENE FABRÍCIO PASSOS

PORTARIA Nº 346/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 10 (dez) dias,** ao (a) servidor (a) **EDILENE FABRÍCIO PASSOS,** Mat. Nº 008476, exercendo a função de **Professora (contratada),** lotado (a) no (a) **Escola Municipal Dona Olívia Josefa da Silva, a partir do dia 11 de Abril do corrente ano,** conforme requerimento protocolado sob nº 0672/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:8EA55801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347 - IVANETE ALVES DE MELO SILVA

PORTARIA Nº 347/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias,** ao (a) servidor (a) **IVANETE ALVES DE MELO SILVA,** Mat. Nº 2004-09, exercendo a função de **Professora,** lotado (a) no (a) **Escola Municipal Amaro Alves de Souza, a partir do dia 19 de Abril do corrente ano,** conforme requerimento protocolado sob nº 0673/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:33120EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348 - GENELÚCIA NUNES CAMPÊLO

PORTARIA Nº 348/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias,** ao (a) servidor (a) **GENELÚCIA NUNES CAMPÊLO,** Mat. Nº 1520-6, exercendo a função de **Professora,** lotado (a) no (a) **Escola Municipal Senador José Erminio de Moraes, a partir do dia 15 de Abril do corrente ano,** conforme requerimento protocolado sob nº 0656/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:4C29C311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349 - GENELÚCIA NUNES CAMPÊLO

PORTARIA Nº 349/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias,** ao (a) servidor (a) **GENELÚCIA NUNES CAMPÊLO,** Mat. Nº 1256-2, exercendo a função de **Professora,** lotado (a) no (a) **Escola Municipal Senador José Erminio de Moraes, a partir do dia 15 de Abril do corrente ano,** conforme requerimento protocolado sob nº 0656/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:D95F95E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350 - ANNELEY JULIANE C. DOS SANTOS

PORTARIA Nº 350/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 126 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença Gestante 120 (cento e vinte) dias**, ao (a) servidor (a) **ANNELEY JULIANE C. DOS SANTOS,** Mat. Nº, exercendo a função de **Biomédica (contratada),** lotado (a) no (a) **Hospital Petronila Campos, a partir do dia 26 de Abril do corrente ano,** conforme requerimento protocolado sob nº 0670/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:C65FCA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351 - GILBERTO MIGUEL DA SILVA

PORTARIA Nº 351/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o **Gozo de Férias relativas ao período de 2015/2016,** ao (a) servidor (a) **GILBERTO MIGUEL DA SILVA,** Mat. Nº 440142, exercendo a função de **Coordenador de Vigilância Ambiental,** lotado (a) no (a) **C.V.A, a partir do dia 01 de Abril corrente ano,** conforme requerimento protocolado sob o nº 0654/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:40A41A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352 - KATIA JUSSARA DE LUIZ

PORTARIA Nº 352/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 12 (doze) dias,** ao (a) servidor (a) **KATIA JUSSARA DE LUIZ,** Mat. Nº 2182, exercendo a função de **Professora,** lotado (a) no (a) **Secretaria de Educação, a partir do dia 04 de Abril do corrente ano,** conforme requerimento protocolado sob nº 0645/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:ECDD8B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353 - ANA CRISTINA MENDES NOGUEIRA

PORTARIA Nº 353/16 – SEC. ADM.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, CONCEDER **Concessão da Licença Prêmio, 2º decênio,** ao (a) servidor (a) **ANA CRISTINA MENDES NOGUEIRA,** Mat. Nº 1326-6, exercendo a função de **Professora,** lotado (a) no (a) **Escola Municipal Senador José Ermírio de Moraes,** conforme requerimento protocolado sob o nº 0674/16.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2016.

Publicado por:
Silvana Patricia dos Santos
Código Identificador:F067B63A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADA: EDILSON LEANDRO DO NASCIMENTO, CPF Nº 339.052.744-34, OBJETO: Contratação de profissional maestro musical para regência da banda Filarmônica 10 de agosto. Valor total R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinqüenta reais). Vigência: de 01/06/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo; - Atividade: 13.392.02472.258 – Apoio a atividades festivas, culturais e folclóricas; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 01 de Junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:606E010E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:5799C4A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:B3D78C69

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2016

ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6ADFD5E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2016

ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E5F5B4C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:F874E934

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:7349F4F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:9D26D48C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:9F91FF32

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:88CA9C04

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1BCF3D90

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:44B7F1C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:5B2C1A1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:736A9319

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6523B584

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:A3467B59

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:AB1840A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:050C56C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:5FAC639E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:467693D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6E3F3BB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:C70B2F48

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:C22C41BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:B8989CCF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:307F9EA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

LEIA-SE: Valor total R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:454ECE83

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2016
ERRATA
ONDE LER-SE: Através Secretaria Municipal de Finanças. CONTRATADO: MARCILIO GOMES DA SILVA, CPF Nº 456.048.434-15, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de auxiliar de recepção na secretaria de governo. Valor total R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: de 01/03/2016 à 31/10/2016. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.08– Secretaria Municipal de Finanças; - Atividade: 04.12200212.265 – Gestão Técnica e Adm. da Sec. de Finanças; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2016.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretaria Municipal de Finanças.

LEIA-SE: Através Secretaria Municipal de Governo e Segurança Comunitária. CONTRATADO: MARCILIO GOMES DA SILVA, CPF Nº 456.048.434-15, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de auxiliar de recepção na secretaria de governo. Valor total R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: de 01/03/2016 à 31/10/2016. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.08– Secretaria Municipal Governo e Segurança Comunitária; - Atividade: 04.122.00202.234 – Gestão Técnica e Adm. da Secretaria; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2016.

ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO
Secretaria Municipal de Governo e Segurança Comunitária

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:9F7C732B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Planejamento e Meio Ambiente e. CONTRATADA: JOSÉ MARIANO DA SILVA DA SILVA FILHO, CPF Nº 100.106.744-46 OBJETO: Contratação de serviços de transportes para secretaria de Obras e Infra-Estrutura em veículo tipo VW FOX 1.0 GII, Placa KKK-3560, ano 2010, com percurso de 110km dia, durante 22 (vinte e dois) dias úteis do mês.. Valor total R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: de 01/06/2016 à 31/10/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Planejamento e Meio Ambiente; - Atividade: 15.451.03232.272 – Gestão Técnica e Adm. da Secretaria; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 01 de Junho de 2016.

TARCISIO CRUZ MUNIZ
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:D1CFD5F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
JULGAMENTO PROPOSTA CV 019/2016 - REPETIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
JULGAMENTO DE PROPOSTA
CARTA-CONVITE 019/2016 - REPETIÇÃO – PL N.º 054/2016 –
A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento referente as planilhas das empresas participantes do processo licitatório acima epigrafado. **Empresas classificadas: 1) D'GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI,** com proposta no valor global de **R$ 43.881,65 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos**); **2) ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA,** com proposta no valor global de **R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais); 3) M . A. DA SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP,** com proposta no valor global de **R$ 55.381,90 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos**); **4) CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDAI,** com proposta no valor global de **R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais**); **5) KENNETH NASCIMENTO E CIA LTDA,** com proposta no valor global de **R$ 56.943,65 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).** Com base no Parecer Técnico de Engenharia a Comissão de Licitação julga como vencedora do Certame a empresa: **D'GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI,** com proposta no valor global de **R$ 43.881,65 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).** Será observado o prazo recursal de 02 dias úteis e caso não haja interposição de recurso fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato no dia 27/07/2016.

São Lourenço da Mata, 20/07/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:B6191CEF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

PROCESSO Nº 020/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Fundação Municipal de Saúde e pelo seu Pregoeiro, comunica aos interessados que dará continuidade à sessão da licitação em referência, destinada ao **Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 05 (cinco) meses, para eventual e futura Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Polpa de Frutas e Arroz, destinados ao Hospital e Maternidade Petronila Campos**, na data **26 de julho de 2016** às **08h00min**. Maiores esclarecimentos através do telefone (81) 99697-2798 ou e-mail:
slmpregao@gmail.com

São Lourenço da Mata, 22 de julho de 2016.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:915C4F90

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Finanças, Saúde, Governo e Segurança Comunitária e Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente e do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 005/2016**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de serviços de transportes destinados a diversas Secretarias, que apresentou os seguintes licitantes como vencedores: **ALBERTO PIRES DE CASTRO NETO (item 01); ROSILDA ALVES DOS SANTOS (item 02); REGINALDO JOSÉ DE LIMA (item 03); WILBERTO JOSÉ PRAZERES CÂMARA (item 04); RAFAEL HENRIQUE SOUZA SILVA (item 05); MARCOS ANTONIO BATISTA DE FRANÇA (item 06); DIEGO XAVIER DE OLIVEIRA (item 07); JOÃO PAULO DIAS FERREIRA (item 08); JOSÉ FERREIRA DOS PRAZERES (item 09); MANOEL JOSÉ BEZERRA FILHO (item 10); VANILSON ALEXANDRE ALVES (item 11); LUIZ HENRIQUE DA CUNHA VIANA CHAGAS (item 12); RINALDO ALVES DE MOURA (item 13); JOSENILDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (item 14); EVANDRO SOARES DE SOUZA (item 15)** e **DANIEL NERI (item 16)**.

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Finanças
Secretária Municipal de Assistência Social

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Governo e Segurança Comunitária

TARCISIO MUNIZ CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente.

São Lourenço da Mata, 23 de março de 2016.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:F45AFA80

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente e do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que na data de 05 de Agosto de 2016 às 08h00min, Processo Licitatório na modalidade acima indicada,receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 05 (cinco) meses, para eventual e futura Aquisição de Material elétrico, EPI e ferramentas. Valor Máximo Aceitável: R$ 73.508,13 (setenta e três mil e quinhentos e oito reais e treze centavos). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: slmpregao@gmail.com Informações na Sede da CPL, sito à Rua Capoeira, Nº 053 – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE, no horário de 08h00min as 13h00min ou pelo telefone 81 99697-2798.

São Lourenço da Mata, 22 de julho de 2016.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:B0B68C1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

Homologação do Processo Nº 018/2016 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 00013/2016 e Adjudicação do seu Objeto: AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILHEIROS DE PEDRAS TIPO PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E 10 (DEZ) MILHEIROS DE PEDRAS GUIA, TIPO MEIO FIO PARA PAVIMENTAÇÃO E REPOSIÇÃO DE TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA. Contratado:A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº11.468.154/0001-29– Valor Contratado: R$233.250,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Tabira, 22 de julho de 2016.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:02873C30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

Processo Nº 018/2016 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 00013/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) MILHEIROS DE PEDRAS TIPO PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E 10 (DEZ) MILHEIROS DE PEDRAS GUIA, TIPO MEIO FIO PARA PAVIMENTAÇÃO E REPOSIÇÃO DE TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA. – Contrato Nº: 00039/2016 – Contratado: A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº11.468.154/0001-29– Valor Contratado: R$ 233.250,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), Vigência: de 21/07/2016 a 31/12/2016.

Tabira, 22 de julho de 2016.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3A073424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.837/2016 EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, PARA O EXERCICIO DE 2016

LEI MUNICIPAL N° 1.837/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, PARA O EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68, V, e considerando o reajuste do piso nacional para o exercício de 2016, elevado conforme preceitua o Art. 5º da Lei Nro. 11.738 de 16 de julho de 2008; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, autorizado a conceder aos professores da Rede Municipal de ensino, reajuste salarial observado o que determina a Legislação Federal, através do Ministério da Educação, passando a ser pago o valor mínimo, piso nacional de R$ 2.135,64 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para uma carga horária de 200horas/aulas.

Parágrafo Único – A carga horária dos Professores da Rede Municipal de Ensino, será de 200, 187,5 e 150horas, e cuja remuneração será proporcional tendo como base o piso nacional, valor mínimo estipulado neste Artigo e demais especificações constante nesta Lei e Tabelas do Anexo Único, parte integrante deste diploma legal e disposições constante na Lei Nro. 1.722/2012.

Art. 2º - Os Professores do Ensino Fundamental/ Anos Finais da Rede Municipal de Ensino do Município com jornada de 150, 187,5 e 200 horas/aulas, com a garantia e cumprimento de 1/3 da carga horária como horas/aulas atividades, de acordo com o que preconiza a Lei Federal Nro. 11.738/2008 com garantia e cumprimento de 1/3 da carga horária como horas/aulas atividades, sendo 50% (cinqüenta por cento) a critério do professor e os outros 50% (cinqüenta por cento) por organização da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC.

Art. 3º - Ficam os profissionais do magistério que exercem atividades de suporte e assessoramento pedagógico, em apoio à docência, compreendendo: direção ou administração escolar; planejamento; inspeção; supervisão; orientação educacional; coordenação pedagógica, conforme o Manual de Orientações do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e nos Termos da Resolução Nro. 01/2008, do Conselho Nacional de Educação, a ter a sua carga horária de 187,5

h/a, desde que apresentem disponibilidade e que não tenham prestado Concurso Público para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 4º - Fica mantido tudo que dispõe a Lei Nro. 1.593/2009 sobre o PCCV do Magistério Público Municipal de Taquaritinga do Norte-PE.

Art. 5º - Os recursos do FUNDEB – 60% (sessenta por cento), custearão as despesas decorrentes do pagamento dos salários com base no Piso Nacional para 2016, referido no Art. 1º, conforme determina a Lei Nro. 11.494 de 20 de junho de 2007.

Art. 6º - Os valores devidos à Classe do Magistério, serão quitados de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, em 29 de abril de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:2370214A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2016

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030104282.283 - CONTRIBUIÇÕES PARA CONIAPE
33904100 - 18 - CONTRIBUIÇÕES 300.000,00 **TOTAL GERAL R$ 300.000,00**
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030104282.279 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
31901100 - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00 **TOTAL GERAL R$ 300.000,00**
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, em 13 de junho de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:CB8CDE7F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.840/2016 EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.840/2016

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0412200212.207 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903099 - 13 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 30.000,00
02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
0412300322.218 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOURARIA

32902200 - 13 - OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO 100.000,00
33903999 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1236801881.109 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
44905200 - 26 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1545103232.242 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
02.15 - FUNDEB
1236801882.273 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33903099 - 06 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 100.000,00
TOTAL GERAL R$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
0412300322.218 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOURARIA
99999900 - 13 - RESERVA DE CONTINGENCIA 300.000,00
TOTAL GERAL R$ 300.000,00

ART. 3º SUPRIMIDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, em 13 de junho de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:8AB40F7D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.838/2016 EMENTA: DENOMINAR A NOVA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO CENTRO DA CIDADE DE TAQUARITINGA DO NORTE DE: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MAGNO MOURA SILVA.

LEI MUNICIPAL Nº 1.838/2016

EMENTA: Denominar a nova Praça de Alimentação no Centro da Cidade de Taquaritinga do Norte de: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MAGNO MOURA SILVA.

O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Legislativo Nº 002/2016 e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada a nova Praça de Alimentação no Centro da Cidade de Taquaritinga do Norte de: **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MAGNO MOURA SILVA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 02 de maio de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:60DA1311

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 13/2016 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

DECRETO Nº 13/2016

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo Municipal no dia 09 de maio do ano em curso (segunda-feira) em virtude das comemorações de Emancipação Política.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 03 de maio de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:A5EC30BE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 11/2016 EMENTA: DISPÕE DE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – EXERCÍCIO 2017,

DECRETO Nº 11/2016

EMENTA: Dispõe de diretrizes para elaboração do Orçamento Participativo – exercício 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que dispõe a Lei Orgânica do Município Art. 68 , inciso XVI e ainda:
CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, quanto a participação popular no âmbito da gestão pública, tornando-a participativa;
CONSIDERANDO o que preceitua o Estatuto das Cidades – Lei 10.257, Art. 4º, inciso III, f e Capitulo IV – Art. 43 e 44;
CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF 101/2000 – Art 48;
CONSIDERANDO que o orçamento participativo permite que os cidadãos participem do processo, permitindo às prefeituras estabelecerem limites e critérios para compartilhar o poder de decisão com os moradores das diversas regiões da cidade;
CONSIDERANDO que a consulta popular seja através de audiências, seminários, questionários, contribui sobremaneira com a construção dos instrumentos orçamentários, com o que vem atender as demandas prioritárias da sociedade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído o "Orçamento Participativo" para a elaboração dos Instrumentos Orçamentário - exercício 2017, a ser elaborado em 2016, como a LOA – Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual - PPA, nos termos deste decreto.
Parágrafo Primeiro - O Orçamento Participativo será elaborado com a realização de consulta popular realizada por meio de:

preenchimento de questionários que serão distribuídos junto a entidades de classe e organizadas como: Associações, Igrejas, Sindicatos, Educandários escolares e demais representações;
através da internet, na página oficial da Prefeitura, no seguinte link: www.pmtaqdonorte.com.br
Manifestação individual através de questionário obtido junto a Secretaria de Finanças ou pelo Site oficial da Prefeitura - www.pmtaqdonorte.com.br

Realização de Audiência pública, quando ainda poderão ser recolhidos propostas avulsas de populares, a ser realizada conforme cronograma apresentado pela Secretaria de Finanças do Município.

Parágrafo Segundo - Os questionários poderão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal junto a Secretaria de Finanças bem como colocadas em urnas próprias que serão colocadas em lugares de fácil acesso a população, a ser posteriormente definido pela Secretaria de Finanças, inclusive datas limites.
Parágrafo Terceiro - As propostas oriundas de entidades representativas deverão conter suas propostas e a correspondente ata de reunião realizada com tal finalidade;

Art. 2º - Serão eleitas para fazer parte da Proposta Orçamentária, como participação popular, as reivindicações prioritárias, por bairro, devendo prevalecer o numero de até treis.

Parágrafo Primeiro – Na audiência pública será realizado grupos para avaliação dos pleitos e eleição das metas que serão de imediato divulgadas.

Parágrafo Segundo - Em caso de não ser apresentado propostas, constará no pleito orçamentário as propostas reivindicadas no ano anterior que não obtiveram êxito em sua realização.

Art. 3º - Ficará a SECRETARIA DE FINANCAS, através de sua titular, responsável por colocar em pratica as ações, adotando as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, em 29 de abril de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:2F4D465D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório/PMT n° 018/2016 - Tomada de Preços/PMT nº 006/2016

A Presidente da CPL faz saber que foi **HABILITADA** e **CLASSIFICADA** à empresa **Natal Engenharia Ltda**, com o valor global de R$ 419.921,76. Objetivando a execução dos serviços de engenharia, para 3ª etapa da reforma e ampliação da Unidade Mista Felinto Wanderley, (maternidade) no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2016

Processo Licitatório/PMT n° 018/2016 - Tomada de Preços/PMT nº 006/2016

OBJETO: contratação de empresa especializada em execução dos serviços de engenharia, para 3ª etapa da reforma e ampliação da Unidade Mista Felinto Wanderley, (maternidade) no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. **Contratada: Natal Engenharia Ltda**, **Valor:** R$ R$ 419.921,76, **Data:** 22/07/2016.

Triunfo, 22 de Julho de 2016.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:733BBCD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 (REPETIÇÃO)-EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

PROCESSO Nº 041/2016 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE PISCINA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, VISANDO A MELHORIA DA PISCINA DO CLUBE MUNICIPAL DO PAULISTA, PARA ATENDER O PÚBLICO JOVEM, IDOSO E DEFICIENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE.** ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08/08/2016 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 22/07/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:47791BC2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2014

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 180/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 107/2014
MODALIDADE: Concorrência n° 003/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º Inciso I e IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 12.775.724/0001-96
OBJETO: Termo Aditivo de prazo de execução e de vigência ao Contrato nº 180/2014, referente à empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista, que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 16 de abril de 2016 a 11 de outubro de 2016, e prorrogado o prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de abril de 2016 a 11 de outubro de 2016, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava.
ASSINATURA: 29/03/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:01C7E112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2016

EMENTA: Dispõe sobre acumulações nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado pelo Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;

Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder acumulação aos(às) Professores(as) relacionados no Anexo II da presente Portaria, para assumir Aulas em Substituição na Educação Básica, Fundamental I, na Rede Municipal de Ensino, visando atender as lacunas e afastamentos temporários, conforme Encaminhamentos arquivados na sede da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Educação

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO/ACUMULAÇÃO / ENSINO FUNDAMENTAL I / ANOS INICIAIS

ANEXO II

Nº Encaminhamento	Professor(a)	Mat.	Escola Municipal	Carga Horária	Turno	Período
01	Lania Maria de Freitas	26.347	5 de Julho	188	Tarde	25/07 a 31/12/2016
02	Maria Ferreira de Lima	26.338	5 de Julho	188	Tarde	25/07 a 31/12/2016
03	Maria José Aquino	28.255	5 de Julho	188	Tarde	25/07 a 31/12/2016
04	Josielma da Silva André	27.146	Josefa Alves	188	Tarde	25/07 a 31/12/2016
05	Benedita Targino de Oliveira	26.774	Josefa Alves	188	Tarde	25/07 a 31/12/2016
06	Maria do Socorro Carlos da Silva	26.749	Auta de França	188	Tarde	25/07 a 31/12/2016
07	Laudeni Maciel Pedrosa	26.861	Baltazar Moreno	188	Manhã	25/07 a 31/12/2016
08	Kátia Maria de Oliveira da Silva	26.806	Sevy Rocha	188	Manhã	25/07 a 31/12/2016
09	Zorália Ferreira de Oliveira	28.157	Otoniel Lópes	188	Manhã	25/07 a 31/12/2016
10	Marleide Batista de Freitas	25.845	Edson Régis	188	Manhã	25/07 a 31/12/2016
11	Maria Enédja Ferreira de Lima	26.332	Engenho Una	188	Manhã	25/07 a 31/12/2016
12	Rosany Carla dos Santos Silva	29.086	Engenho Contra Açude	188	Tarde	25/07 a 31/12/2016
13	Ana Lúcia da Silva	29.577	Engenho Gurjaú de Baixo	188	Tarde	25/07 a 31/12/2016
14	Edna Maria Mendonça	29.083	Engenho Cumaru	188	Manhã	25/07 a 31/12/2016

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:6341F0A1

